



# **Athena** Atuarial

Relatório da Avaliação Atuarial

Exercício 2024

**TOLEDO - PR**



# RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

TOLEDO

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PUBLICOS  
MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES

Perfil Atuarial: II

Data Focal da Avaliação Atuarial: 31/12/2023

Nota Técnica Atuarial: 2022.000329.1

Atuária Responsável: Michele Dall'Agnol

Miba: 2991

Versão 01  
28/02/2024



## SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente relatório tem por finalidade apresentar os resultados da avaliação atuarial, na data focal em 31/12/2023, contemplando as normas gerais aplicáveis aos RPPS e a legislação editada pelo ente federativo.

A Avaliação Atuarial tem o objetivo de dimensionar a situação financeiro-atuarial do RPPS, de acordo com a metodologia, hipóteses e premissas constantes na Nota Técnica Atuarial - NTA. A base cadastral recebida dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas vinculados ao RPPS foi fornecida pelo ente federativo ou unidade gestora do RPPS, sendo a veracidade de exclusiva responsabilidade destes. Foi realizada uma análise da qualidade das informações e feitas recomendações, quando necessário, para compor uma base mais fidedigna, conforme o item 6 desse relatório.

O RPPS de TOLEDO na data da avaliação possuía um grupo de 5214 segurados, composto por ativos, aposentados e pensionistas. O somatório dos ativos, bens e direitos destinados a cobertura dos benefícios dos segurados pelo Regime totalizava um montante de R\$ 552.077.972,63. Os benefícios atendidos pelo RPPS hoje são: Aposentadoria por tempo de contribuição, aposentadoria por idade, compulsória, especial de professor, invalidez e pensão por morte.

Considerando os benefícios atendidos, o plano de custeio vigente, a metodologia de cálculo e demais variáveis, a avaliação atuarial apurou um déficit atuarial no valor de R\$ 1.331.782.972,63, o qual deverá ser financiado pelo Ente Federativo, através do custeio suplementar (especial) e, no custo normal foram utilizadas as alíquotas de custeio de 21% para o Ente e para os segurados 14%.

## Sumário

1.	INTRODUÇÃO .....	5
2.	BASE NORMATIVA .....	5
2.1.	NORMAS GERAIS .....	5
2.2.	NORMAS DO ENTE FEDERATIVO .....	6
3.	PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE .....	6
3.1.	DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS .....	6
3.2.	CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE .....	7
3.2.1	Aposentadoria por invalidez .....	7
3.2.2	Aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória .....	7
3.2.3	Pensão por morte .....	8
4.	REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO .....	11
4.1.	DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS .....	11
4.2.	DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS .....	11
4.3.	RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO .....	12
5.	HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS .....	12
5.1.	TÁBUAS BIOMÉTRICAS .....	12
5.2.	ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS .....	13
5.3.	ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS .....	13
5.4.	TAXA DE JUROS ATUARIAL .....	13
5.5.	ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA .....	14
5.6.	COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR .....	14
5.7.	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE OS REGIMES .....	14
5.8.	DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES .....	15
6.	ANÁLISE DA BASE CADASTRAL .....	15
6.1.	DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO .....	15
6.2.	SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS .....	18
6.3.	ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL .....	19
6.5.	RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL .....	21
7	RESULTADO ATUARIAL .....	21
7.1.	ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER .....	22
7.1.2	COMPOSIÇÃO DOS ATIVOS FINANCEIROS E CRÉDITOS A RECEBER .....	22
7.1.3	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS .....	22
7.2.	PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL .....	22



7.3.	PROVISÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS.....	23
7.4.	PROVISÃO DE BENEFÍCIOS A CONCEDER.....	23
7.5.	PROVISÕES MATEMÁTICAS TOTAIS.....	23
7.6.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	23
7.6.1	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (A RECEBER E A PAGAR).....	24
7.6.2.	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER (A RECEBER E A PAGAR).....	24
7.8.	RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO .....	24
7.9	VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS .....	24
7.10.	BALANÇO ATUARIAL .....	24
8.	CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO NORMAL POR BENEFÍCIO .....	26
8.1.	VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS .....	26
8.2.	CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI.....	26
8.3.	CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO .....	26
8.4.	CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO.....	27
8.5.	CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI.....	28
9.	EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL .....	28
9.1.	PRINCIPAIS CAUSAS DO RESULTADO ATUARIAL.....	28
9.2.	CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DEFICIT .....	29
9.2.1	Equacionamento do déficit com a utilização de 35 anos .....	29
10.	CUSTEIO ADMINISTRATIVO.....	34
11.	ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS.....	34
12.	ANÁLISE DE SENSIBILIDADE.....	35
12.1	IMPACTO DA TAXA DE JUROS.....	36
12.2	IMPACTO DO CRESCIMENTO SALARIAL.....	36
12.2	IMPACTO BIOMÉTRICO – TÁBUAS DE MORTALIDADE .....	37
13.	AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS.....	37
14.	PARECER ATUARIAL.....	37
15.	ANEXOS.....	39



## 1. INTRODUÇÃO

Na condição de assessoria atuarial contratada para realizar a Avaliação Atuarial do exercício 2024, tendo por base o cadastro dos servidores posicionado em 31/12/2023 e legislação vigente, passam-se a apresentar os resultados no presente relatório referentes ao município de TOLEDO.

Não obstante às exigências dispostas no preenchimento do DRAA – Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial, este relatório apresentará o que segue:

- a) As Reservas Matemáticas, de benefícios a conceder e concedidos, do RPPS que dimensionam o passivo atuarial posicionado em 31/12/2023;
- b) As respectivas Provisões Matemáticas para os posteriores lançamentos contábeis;
- c) O plano de custeio que garantirá o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS;
- d) O Parecer Atuarial conclusivo concernente aos resultados encontrados a fim de orientar o Gestor Público, o Gestor e os Conselheiros do RPPS, a respeito dos compromissos e obrigações fundamentais à boa gestão da Previdência Própria do município de TOLEDO.

## 2. BASE NORMATIVA

Neste capítulo será apresentado a legislação utilizada na elaboração da avaliação atuarial, contemplando as normas gerais aplicáveis aos RPPS e a legislação editada pelo ente federativo.

### 2.1. NORMAS GERAIS

A Constituição Federal (CF) estabeleceu que a previdência social no Brasil é baseada em três regimes: o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), o Regime de Previdência Complementar e o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Trata esta avaliação, do RPPS do município de TOLEDO, que é o regime previdenciário destinado aos servidores públicos com vínculo ao respectivo Estatuto do Servidor Público e tem o propósito de verificar o cumprimento e a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial estabelecido no art. 40 da Carta Magna.

Esta Avaliação Atuarial respeitou as normas gerais de contabilidade e atuária, estabelecidas pelo órgão responsável pela orientação, supervisão e o acompanhamento dos RPPS. Dentre os objetivos deste trabalho está o cumprimento aos dispositivos da CF, a seguir transcritos:

"Art. 149 - .....



§ 1º - Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão contribuição, cobrada de seus servidores, para custeio, em benefício destes, do regime de previdência de que trata o Art. 40, cuja alíquota não será inferior à da contribuição dos servidores titulares de cargo efetivo da União.

.....

Art. 195 - .....

§ 5º - Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado ou majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total."

.....

"Art. 249 - Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento de proventos de aposentadoria e pensões concedidas aos respectivos servidores e seus dependentes, em adição aos recursos dos respectivos tesouros, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão constituir fundos integrados pelos recursos provenientes de contribuições e por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desses fundos."

Por sua vez, a Lei nº 9.717/1998 e a Portaria MTP nº 1467/2022 estabelecem as normas para a organização e o funcionamento dos RPPS dos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, bem como o servidor estável, abrangido pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e o admitido até 05 de outubro de 1988, que não tenha cumprido, naquela data, o tempo previsto para aquisição da estabilidade no serviço público.

## 2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

O município de TOLEDO além de se embasar nas leis federais existentes, também possui legislação própria sobre o assunto, onde especifica o funcionamento da Unidade Gestora, define os benefícios cobertos, alíquotas de contribuição, taxa de administração além das demais questões pertinentes ao RPPS.

## 3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

O RPPS de TOLEDO tem seu plano estruturado na modalidade de benefício definido, ou seja, o segurado ao entrar no RPPS já sabe qual será a sua progressão na carreira e com isso tem o valor do benefício previamente estabelecido. Todos os benefícios são custeados pelos segurados ativos, aposentados, pensionistas e pelo Ente Público, conforme a legislação municipal, respeitando a norma federal.

### 3.1. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS

Conforme estabelece a Legislação vigente, são os seguintes os benefícios garantidos pelo RPPS:

I – Para os servidores:

a) aposentadoria por invalidez;

- b) aposentadoria compulsória;
- c) aposentadoria por idade e;
- d) aposentadoria por tempo de contribuição.

II – Para os dependentes:

- a) pensão por morte.

## 3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

A concessão das aposentadorias e pensões está estabelecida na Constituição Federal, em especial no art. 40, incluindo todas as modificações impostas pelas diferentes Emendas Constitucionais, as quais serviram de parâmetro para simular o momento do benefício a ser concedido. A partir da simulação da concessão do benefício, em conjunto com as premissas apresentadas a seguir, se pode calcular com grande grau de precisão os compromissos futuros do RPPS (reservas matemáticas) e respectiva necessidade de financiamento (plano de custeio).

### 3.2.1 Aposentadoria por invalidez

Disposta no inciso I, § 1º, art. 40, CF a aposentadoria por invalidez é o benefício que tem regulamentação Constitucional, portanto não é suscetível a nenhuma modificação proposta pela legislação do ente federativo instituidor. Esse benefício tem caráter obrigatório e tem como condição para sua concessão o laudo médico pericial. Tal laudo médico pericial que irá determinar a gravidade da lesão e, a partir desse, será determinado se a renda terá caráter integral ou proporcional.

O direito ao benefício será mantido enquanto permanecer à condição de inválido para a atividade laborativa. Os proventos da aposentadoria por invalidez serão calculados pela média aritmética simples das 80% maiores remunerações de contribuição desde julho de 1994, cujo resultado será proporcionalizado ao tempo de contribuição, exceto se a invalidez for decorrente de acidente de serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, onde o servidor fará jus à integralidade da média.

### 3.2.2 Aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória

A aposentadoria por idade e tempo de contribuição consistem em uma renda mensal vitalícia ao segurado, visando substituir a remuneração do servidor quando este alcançar a idade mínima estabelecida pela Constituição Federal. I. As tabelas apresentadas a seguir, resumem os critérios e condições de exigibilidade, sendo as





tabelas 1 referente ao quadro geral enquanto a tabela 2 resume critérios do quadro magistério.

A integralidade dos benefícios, por sua vez, corresponde à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo e a paridade significa a revisão dos benefícios na mesma proporção e na mesma data que ocorrer a dos servidores em atividade, sempre que haja modificações. Já os benefícios concedidos com base na média, corresponderão a média aritmética simples das 80% maiores remunerações de contribuição desde julho de 1994, limitado ao último salário do cargo, o que for menor.

Em relação a aposentadoria compulsória é a aposentadoria obrigatória ao atingir a idade de 75 anos e independe da vontade do servidor, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme dispõe o inciso II, § 1º, art. 40, CF e reajustados na mesma data que se der o reajuste dos benefícios do RGPS.

### 3.2.3 Pensão por morte

Benefício voltado aos dependentes do servidor falecido, seja na condição de ativo ou inativo. O valor do benefício de pensão será igual ao valor da aposentadoria a que o servidor público teria direito quando ativo ou recebia enquanto aposentado. As pensões por morte devidas aos seus dependentes serão calculadas e reajustadas de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão desses benefícios.

Aos dependentes devem enquadrar-se em uma das seguintes classes: filhos menores de 21 anos ou inválidos, cônjuge, pais do segurado e irmão menor de 21 anos ou inválido (estes últimos quando sob dependência econômica).

### 3.2.4 Regras de Aposentadorias

Tabela 1.1 - Regras de Aposentadorias - Quadro Geral - Sexo Feminino

Regra	Direito Adquirido	Direito Adquirido	Direito Adquirido	Direito Adquirido	Transição	Transição	Transição	Permanente	Permanente
Aposentadoria	Voluntária	Voluntária	Voluntária	Por Idade	Voluntária	Voluntária	Voluntária	Voluntária	Por Idade
Legislação	Art.8º, EC 20	§1º, art.8º, EC 20	a, III, §1º, art.40, CF	b, III, §1º, art.40, CF	art.2º, EC 41	art.3º, EC 47	art.6º, EC 41	a, III, §1º, art.40, CF	b, III, §1º, art.40, CF
Idade	48 Anos	48 Anos	55 Anos	60 Anos	48 Anos	Id+TC <sup>2</sup> =85 anos	55 Anos	55 Anos	60 Anos
Tempo Contribuição	30 Anos	25 Anos	30 Anos		30 Anos		30 Anos	30 Anos	
Pedágio	20%	40%			20%				
Tempo Serviço Público			10	10		25	20	10	10
Tempo Carreira						15	10		
Tempo Cargo	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Ingresso	Até 16/12/1998	Até 16/12/1998	Até 16/12/1998	Até 16/12/1998	Até 16/12/1998	Até 16/12/1998	Até 31/12/2003	A partir de 01/01/2004	A partir de 01/01/2004
Cumprimento Requisitos	Até 31/12/2003	Até 31/12/2003	Até 16/12/1998	Até 16/12/1998	Vigência da EC 41/03	Vigência da EC 47/05	Vigência da EC 41/03		
Provento	Integral	Proporcional	Integral	Proporcional	Média e Reduzida <sup>3</sup>	Integral	Integral	Média	Média e Proporcional
Reajuste	Paridade	Paridade	Paridade	Paridade	Índice	Paridade	Paridade	Índice	Índice

Tabela 1.2 - Regras de Aposentadorias - Quadro Geral - Sexo Masculino

Regra	Direito Adquirido	Direito Adquirido	Direito Adquirido	Direito Adquirido	Transição	Transição	Transição	Permanente	Permanente
Aposentadoria	Voluntária	Voluntária	Voluntária	Por Idade	Voluntária	Voluntária	Voluntária	Voluntária	Por Idade
Legislação	Art.8º, EC 20	§1º, art.8º, EC 20	a, III, §1º, art.40, CF	b, III, §1º, art.40, CF	art.2º, EC 41	art.3º, EC 47	art.6º, EC 41	a, III, §1º, art.40, CF	b, III, §1º, art.40, CF
Idade	53 Anos	53 Anos	60 Anos	65 Anos	53 Anos	Id+TC <sup>2</sup> =95 anos	60 Anos	60 Anos	65 Anos
Tempo Contribuição	35 Anos	30 Anos	35 Anos		35 Anos		35 Anos	35 Anos	
Pedágio	20%	40%			20%				
Tempo Serviço Público			10	10		25	20	10	10
Tempo Carreira						15	10		
Tempo Cargo	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Ingresso	Até 16/12/1998	Até 16/12/1998	Até 16/12/1998	Até 16/12/1998	Até 16/12/1998	Até 16/12/1998	Até 31/12/2003	A partir de 01/01/2004	A partir de 01/01/2004
Cumprimento Requisitos	Até 31/12/2003	Até 31/12/2003	Até 16/12/1998	Até 16/12/1998	Vigência da EC 41/03	Vigência da EC 47/05	Vigência da EC 41/03		
Provento	Integral	Proporcional	Integral	Proporcional	Média e Reduzida <sup>3</sup>	Integral	Integral	Média	Média e Proporcional
Reajuste	Paridade	Paridade	Paridade	Paridade	Índice	Paridade	Paridade	Índice	Índice

1. Pedágio é período adicional de contribuição, equivalente aos percentuais especificados acima, que o servidor terá que cumprir ao que faltaria para atingir o limite de tempo de contribuição exigido, na data de publicação da EC/20 para completar os requisitos da aposentadoria.

2. Tempo de Contribuição – TC mínimo de 35 anos para homens e 30 anos para mulheres.

3. Provento reduzido para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos para aposentadoria voluntária na proporção de 3,5% e 5% para aqueles que completarem as exigências para aposentadoria até 31/12/2005 e até 01/01/2006, respectivamente.

Tabela 2.1 - Regras de Aposentadorias - Quadro Magistério - Sexo Feminino

Regra	Direito Adquirido	Direito Adquirido	Direito Adquirido	Transição	Transição	Permanente
Aposentadoria	Voluntária	Voluntária	Voluntária	Voluntária	Voluntária	Voluntária
Legislação	Art.8º, EC 20	§1º, art.8º, EC 20	a, III, §1º, art.40, CF	art.2º, EC 41	art.6º, EC 41	a, III, §1º, art.40, CF
Idade	48 Anos	48 Anos	50 Anos	48 Anos	50 Anos	50 Anos
Tempo Contribuição	30 Anos	25 Anos	25 Anos	30 Anos	25 Anos	25 Anos
Pedágio	20%	40%		20%		
Bônus	20%	20%		20%		
Tempo Serviço Público			10		20	10
Tempo Carreira					10	
Tempo Cargo	5	5	5	5	5	5
Ingresso	Até 16/12/1998	Até 16/12/1998	Até 16/12/1998	Até 16/12/1998	Até 31/12/2003	A partir de 01/01/2004
Cumprimento Requisitos	Até 31/12/2003	Até 31/12/2003	Até 16/12/1998	Vigência da EC 41/03	Vigência da EC 41/03	
Provento	Integral	Proporcional	Integral	Média e Reduzida	Integral	Média
Reajuste	Paridade	Paridade	Paridade	Índice	Paridade	Índice

Tabela 2.2 - Regras de Aposentadorias - Quadro Magistério - Sexo Masculino

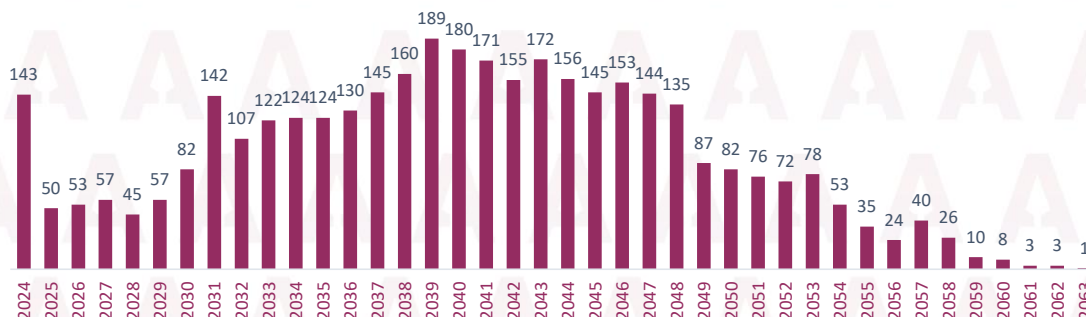
Regra	Direito Adquirido	Direito Adquirido	Direito Adquirido	Transição	Transição	Permanente
Aposentadoria	Voluntária	Voluntária	Voluntária	Voluntária	Voluntária	Voluntária
Legislação	Art.8º, EC 20	§1º, art.8º, EC 20	a, III, §1º, art.40, CF	art.2º, EC 41	art.6º, EC 41	a, III, §1º, art.40, CF
Idade	53 Anos	53 Anos	55 Anos	53 Anos	55 Anos	55 Anos
Tempo Contribuição	35 Anos	30 Anos	30 Anos	35 Anos	30 Anos	30 Anos
Pedágio	20%	40%		20%		
Bônus	17%	17%		17%		
Tempo Serviço Público			10		20	10
Tempo Carreira					10	
Tempo Cargo	5	5	5	5	5	5
Ingresso	Até 16/12/1998	Até 16/12/1998	Até 16/12/1998	Até 16/12/1998	Até 31/12/2003	A partir de 01/01/2004
Cumprimento Requisitos	Até 31/12/2003	Até 31/12/2003	Até 16/12/1998	Vigência da EC 41/03	Vigência da EC 41/03	
Provento	Integral	Proporcional	Integral	Média e Reduzida	Integral	Média
Reajuste	Paridade	Paridade	Paridade	Índice	Paridade	Índice

1. Bônus é o acréscimo de 17%, se homem e 20%, se mulher ao tempo de serviço exercido até 16/12/1998, antes do cálculo do pedágio e desde que se aposentem, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício das funções de magistério.

### 3.2.5 Futuras Aposentadorias

Fundamentado na base cadastral fornecida pelo ente, regras acima e legislação vigente, segue abaixo o gráfico com as futuras aposentadorias distribuídas por ano dos 3739 ativos.

#### Futuras Aposentadorias - Previdenciário





## 4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Os itens abaixo serão relacionados com os regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados na avaliação atuarial para o plano de benefício definido (BD).

### 4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

- a) Regime Financeiro de Capitalização (CAP): Este regime tem como característica a constituição de reserva técnica através das contribuições determinadas suficientes e necessárias para custear, durante a fase laborativa, a aposentadoria do segurado.
- b) Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (RCC): Nessa modalidade, as receitas arrecadadas em um período determinado, devem ser suficientes para cobrir a despesa gerada no mesmo período e até o seu fim. Não há benefícios previdenciários nesta modalidade utilizado nessa avaliação atuarial.
- c) Regime Financeiro de Repartição Simples (RS): No regime de Repartição Simples o funcionamento é como um regime de caixa, ou seja, na medida que a despesa ocorre, ela deve ser paga no mesmo instante, portanto, não há formação de reserva. Não há benefícios previdenciários nesta modalidade utilizado nessa avaliação atuarial.

### 4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Os regimes financeiros são métodos de financiamento elaborados para garantir o cumprimento das obrigações assumidas por planos de benefícios. O método utilizado no regime de capitalização para apuração do passivo atuarial e custos do plano é o método de Idade Normal de Entrada (INE).

O INE pressupõe como benefício projetados é financiado de maneira que seja produzido um custo anual nivelado entre a idade de entrada do participante e a idade de aposentadoria. Para esse método, as variações na idade média atual geram impacto desprezível no Custo Normal do benefício de aposentadoria, realizado de forma individualizada. Quando o método de financiamento é o INE, o custo de aposentadoria é constante.

Para qualquer metodologia de cálculo, o envelhecimento do grupo de servidores ativos implica em aumento nos valores de reservas de benefícios a

conceder. Tal fato ocorre, em razão de que a reserva financeira, calculada para pagamento dos benefícios previdenciários futuros, é financiada entre a idade de ingresso no RPPS (ou ingresso em outro regime de previdência, quando informado) e a concessão do benefício ao segurado (aposentadoria).

### 4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Tabela 3 – Benefícios e Regimes Financeiros

Benefícios	Responsabilidade do	Regime
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	Sim	CAP/INE
Aposentadoria por Invalidez	Sim	CAP/INE
Pensão por Morte de Ativo	Sim	CAP/INE
Pensão por Morte de Aposentado Válido	Sim	CAP/INE
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	Sim	CAP/INE

(1) Regime Financeiro: CAP = Regime Financeiro de Capitalização  
Método de Financiamento: INE = Idade de Normal de Entrada.

## 5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

As hipóteses e premissas atuariais estão dispostas nos artigos 33 a 38 da Portaria MTP nº 1467/2022 abrangendo o relatório das hipóteses atuariais que devem possuir resultados dos estudos técnicos de aderência.

A Portaria MTP nº 1467/2022 informa em seu artigo 33:

O ente federativo, a unidade gestora do RPPS e o atuário responsável pela elaboração da avaliação atuarial deverão eleger conjuntamente as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adequadas à situação do plano de benefícios e aderentes às características da massa de beneficiários do regime para o correto dimensionamento dos seus compromissos futuros, obedecidos os parâmetros mínimos de prudência estabelecidos nesta Portaria.

### 5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

A tábua de mortalidade determina o período que cada servidor irá viver a partir da data-base (focal) do cálculo atuarial. Já a tábua de entrada em invalidez mede a probabilidade de um indivíduo, em função de sua idade, entrar em invalidez. As tomadas de decisões das hipóteses citadas influenciam durante anos o ente federado.

- a) **Tábua de Mortalidade de Válidos - Fase Laborativa:** IBGE 2022 – segregada por sexo.



- b) **Tábua de Mortalidade de Válido - Fase pós Laborativa:** IBGE 2022 – segregada por sexo.
- c) **Tábua de Mortalidade de Inválido:** IBGE 2022 – segregada por sexo.
- d) **Tábua de Entrada em Invalidez:** Álvaro Vindas.
- e) **Tábua de Morbidez:** Não se aplica.

## 5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Nesse item será abordada a alteração do perfil da massa de segurados, seja por rotatividade, seja por reposição, oriundas das exonerações, falecimentos e aposentadorias. Onde:

- a) **Rotatividade:** Não se aplica.
- b) **Expectativa de reposição de segurados ativos:** 1:1

## 5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

A taxa real de crescimento é uma premissa fundamental para obtenção de uma avaliação atuarial consistente. Refere-se à taxa com que os salários, em média, crescerão ao longo do tempo de permanência do servidor no RPPS. A inflação acumulada, assim como os aumentos por mérito, está intimamente relacionada com a evolução salarial.

- a) **Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade:** 2%
- b) **Taxa real do crescimento dos proventos:** 0,00%

## 5.4. TAXA DE JUROS ATUARIAL

A taxa de juros de capitalização e descapitalização utilizada nesta avaliação foi de 4,9% ao ano.

Para definição da hipótese da taxa de juros real nas avaliações atuariais dos exercícios a partir de 2023 deverão ser utilizadas as taxas de juros parâmetro estabelecidas de acordo com o art. 1º da Portaria MPS nº 3289/2023, acrescidas em 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal da avaliação tiverem sido alcançados pelo RPPS, limitada a 0,6 pontos percentuais.

Segue abaixo o histórico das metas atuariais e das rentabilidades auferidas.

Tabela 4 – Histórico Rentabilidade

Ano	Meta Atuarial (%)	Rentabilidade Auferida (%)
2018	9,64%	7,34%
2019	10,75%	10,75%
2020	11,61%	5,48%
2021	16,11%	1,62%
2022	11,10%	4,18%

## 5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

- Idade estimada de ingresso em algum regime previdenciário:** Inexistindo, na base cadastral, informações sobre o tempo de contribuição do segurado ativo anterior ao seu ingresso no ente federativo, sua apuração será obtida pela diferença entre a idade do segurado na data de ingresso no ente ou de vinculação ao RPPS e a idade de 25 (vinte e cinco) anos. (artigo 40 da Portaria MTP nº 1.467/2022).
- Idade estimada de entrada em aposentadoria programada:** adotou-se a hipótese do servidor completar todas as condições de elegibilidade, de acordo com as informações no cadastro fornecido pelo ente federativo ou unidade gestora do RPPS.

## 5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

A composição familiar impacta diretamente no cálculo do valor das pensões. Essa premissa pode ser definida de acordo com a realidade dos segurados, em função dos dados cadastrais recebidos por essa consultoria, caso esteja disponível e possua qualidade satisfatória. Caso contrário, pode-se utilizar uma composição familiar teórica padronizada em função da idade e sexo, definida e aplicada através de uma tábua biométrica intitulada Hx.

Na falta de informação, considerou-se a diferença de idade entre titular e cônjuge em 3 anos. Logo, na diferença de idade entre titular “x” e cônjuge “y”, considera-se que para titular masculino,  $y = x - 3$  e para o titular feminino,  $y = x + 3$ .

## 5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE OS REGIMES

A Compensação Previdenciária - COMPREV é um acerto de contas entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Os Municípios, ao instituir o RPPS, geram o direito de se compensar financeiramente com o RGPS. Isso porque seus servidores, anteriormente à instituição do RPPS, eram segurados do RGPS e, portanto, contribuíram por algum tempo àquele regime, conhecido como Compensação a receber.

Do mesmo modo, ocorre o movimento contrário, em que o servidor sai do RPPS e vai para a iniciativa privada (RGPS), então o RPPS passa a ser devedor, gerando o Compensação a Pagar.

## 5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

- Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos: A metodologia encontra-se descrita na Nota Técnica Atuarial.
- Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração: A maioria dos benefícios concedidos pelo RPPS até então, são aposentadorias por integralidade. Entretanto, as admissões de servidores a partir de 2004, geram benefícios pela média. Embora, atualmente ainda não estejam ocorrendo em grande quantidade, no contexto atuarial representam 92,59% como regra provável de aposentadoria dos atuais servidores ativos. A partir do momento em que for observado uma quantidade maior de benefícios oriundos desta regra, a hipótese deverá ser revista para se adequar a realidade.
- Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS: Não se aplica.

## 6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

Os dados dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas vinculados ao RPPS de TOLEDO foram fornecidos pelo ente federativo ou unidade gestora do RPPS, sendo sua veracidade de exclusiva responsabilidade destes. Foi realizada uma análise da qualidade das informações e feitas recomendações, quando necessário, para compor uma base mais fidedigna, conforme descrito nos capítulos a seguir.

### 6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

A base cadastral fornecida pelo RPPS de TOLEDO, estava posicionada em 31/12/2023. Foram realizadas validações das informações que indicaram a necessidade de correção para possibilitar a realização da avaliação. Após correção e reenvio dos novos dados, a avaliação pode ser realizada.

Os segurados do RPPS estavam distribuídos da seguinte forma:

Tabela 5 – Estatísticas da População Coberta

POPULAÇÃO COBERTA	QUANTIDADE		REMUNERAÇÃO MÉDIA		IDADE MÉDIA	
	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.
<b>ATIVOS</b>	<b>2899</b>	<b>840</b>	<b>4.201,35</b>	<b>5.319,56</b>	<b>42</b>	<b>42</b>
Aposentados por Tempo de Contribuição	628	138	6.223,07	6.705,98	66	71
Aposentados por Idade	102	18	1.932,67	4.132,80	71	74
Aposentados Compulsoriamente	1	4	1.688,85	2.414,52	76	78

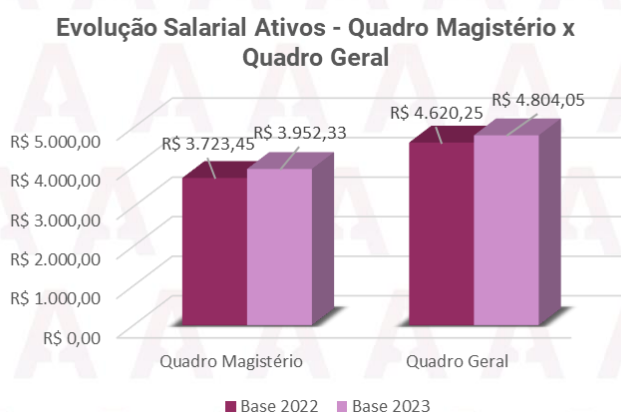
15





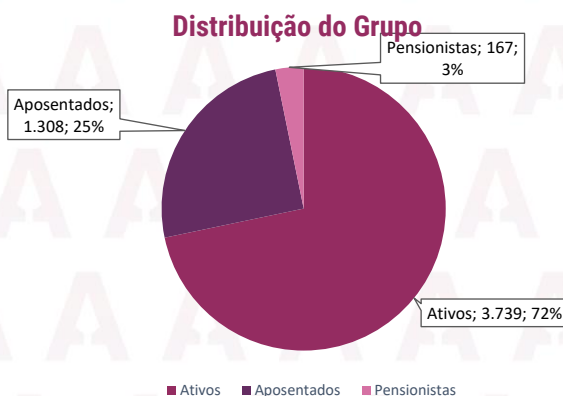
Aposentadoria Especial Professor	267	5	7.316,06	7.314,11	57	61
Outras aposentadorias Especiais	3	2	5.439,43	6.956,77	55	60
Aposentados por Invalidez	120	20	2.739,08	4.051,13	62	64
<b>PENSIONISTAS</b>	<b>104</b>	<b>63</b>	<b>2.783,76</b>	<b>2.867,82</b>	<b>68</b>	<b>59</b>

Tendo em vista a evolução salarial devido atualizações de piso salarial, elaboramos o gráfico abaixo para demonstrar a variação salarial dos ativos segregado em Quadro Magistério e Quadro Geral.

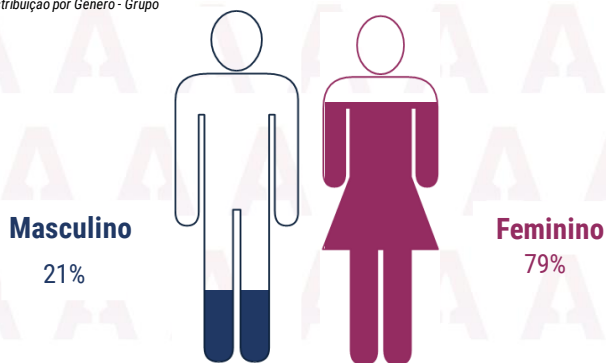


Podemos observar que a média salarial do quadro magistério cresceu em 6,15%. Já para o quadro geral cresceu em 3,98%.

Para demonstrar a distribuição do grupo, segue abaixo gráficos.

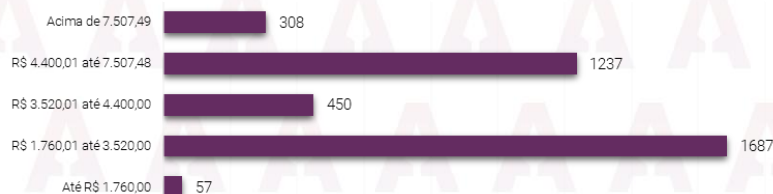


Distribuição por Gênero - Grupo



Atualmente, 71,71% do grupo dos segurados é composto pelos servidores ativos, seguido de 25,09% aposentados e 3,20% pensionistas. Dessa base, 20,91% são segurados do sexo masculino e 79,09% do sexo feminino.

### Distribuição Salarial - Ativos



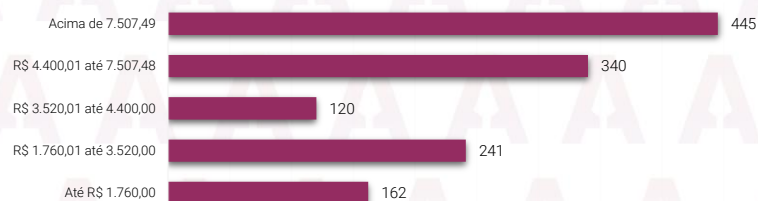
Em relação a distribuição da faixa salarial, 45,12% dos ativos ganham entre R\$ 1.760,01 até 3.520,00, resultando 1687 servidores ativos nessa faixa.

### Pirâmide Etária - Ativos



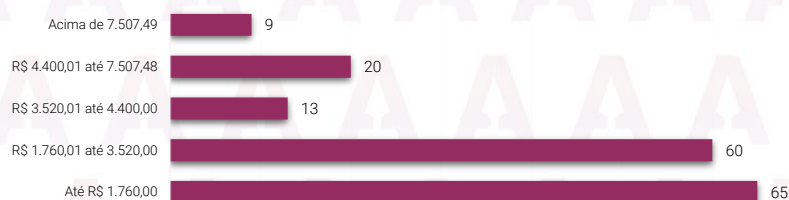
Na pirâmide etária para o grupo dos ativos, observamos que entre as idades de 36 a 50 anos há uma concentração dos servidores, resultando em 55,33% do grupo, ou seja, há 2039 servidores nessas faixas etárias e resultando na idade média de 42 anos.

### Distribuição Salários - Aposentados



Em relação a distribuição da faixa salarial, 34,02% dos aposentados ganham acima de 7.507,49, resultando 445 aposentados nessa faixa. Além disso, podemos observar que 39,98% do grupo ganha até R\$ 4.400,00.

### Distribuição Salarial - Pensionistas



Nos pensionistas, há uma concentração na primeira faixa salarial, representando 38,92% do grupo, logo 65 pensionistas ganham até R\$ 1.760,00.

Tabela 6 – Proporção entre Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas

Ativos	Aposentados e Pensionistas	Proporção Ativos / Aposentados e Pensionistas
71,71%	28,29%	2,53

Ao se analisar os dados das tabelas acima, observa-se que os ativos representam 71,71% do grupo total, enquanto os inativos e pensionistas representam 28,29%. Quando se analisa a proporção de ativos por aposentados e pensionistas, que influenciará diretamente nos custos atuariais e no equilíbrio financeiro e atuarial, constata-se que é de 2,53 para cada 1, respectivamente.

## 6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Com base nos dados fornecidos no cadastro, é informada a quantidade, se existente, de servidores afastados e/ou cedidos para outros entes federativos, conforme a seguir:

- a) Servidores afastados: 5
- b) Servidores cedidos: 0

Segue abaixo a tabela dos ativos afastados e a descrição dos códigos.

Tabela 7 – Servidores Afastados ou Cedidos

Nº	Grupo	Matrícula/CPF	Código	Data de nascimento	Data de admissão	Salário
1	Ativos	746731	3	23/10/1987	20/07/2009	R\$ 2.558,73
2	Ativos	701741	3	05/04/1977	11/08/2005	R\$ 3.600,39
3	Ativos	840001	3	10/01/1984	03/09/2012	R\$ 6.220,31
4	Ativos	675081	3	19/09/1984	03/02/2004	R\$ 3.864,99
5	Ativos	720691	3	20/06/1988	01/08/2007	R\$ 3.338,72

Tabela 8 – Legenda

Descrição	Código
1 - Em Exercício	
2 - Licenciado(a) com Remuneração	
3 - Licenciado(a) sem Remuneração	
4 - Cedido(a) com Ônus	
5 - Cedido(a) sem Ônus	
6 - Requisitado(a) com Ônus	
7 - Requisitado(a) sem Ônus	
8 - Em Disponibilidade	
9 - Afastado Mandato Eletivo	
10 - Recluso ou Detido	
11 -Outros	

### 6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

A análise da qualidade da base cadastral é um processo essencial para garantir a integridade e precisão dos dados contidos nela, e conseqüentemente apresentar o resultado da avaliação atuarial mais fidedigna possível. Neste contexto, é fundamental compreender as premissas, para isso segue abaixo os testes realizados na base cadastral recebida pelo RPPS.

Para os ativos:

Tabela 9 – Análise da qualidade da base cadastral - Ativos

Testes Realizados	Inconsistências Encontradas	Solução
Falta ou inconsistência na data de nascimento do servidor e dependente	0	Nada constatado
Falta ou inconsistência na data de admissão do servidor	0	Nada constatado
Cônjuge menor de 18 anos	0	Nada constatado
Salário zerado ou menor que o salário-mínimo	0	Nada constatado
Salário maior que R\$ 15.000	92	Admitiu-se o dado original como correto
Idade de início de vida laboral menor que 16 anos	1	Ajustado tempo anterior conforme novo tempo anterior informado pelo RPPS.
Servidores não casados com data de nascimento do cônjuge	0	Base constava o preenchimento mínimo exigido pela Portaria 1.467/2022. Admitiu-se a completude da base cadastral dos dependentes como corretos, sem utilização de premissas.
Idades Negativas ou irreais	0	Nada constatado

Para os aposentados:

Tabela 10 – Análise da qualidade da base cadastral - Aposentados

Testes Realizados	Inconsistências Encontradas	Solução
Falta ou inconsistência na data de nascimento do aposentado e dependente	0	Nada constatado
Falta ou inconsistência na data de aposentadoria do servidor	0	Nada constatado
Cônjuge menor de 18 anos	0	Nada constatado
Provento zerado ou menor que o salário-mínimo	0	Nada constatado
Provento maior que R\$ 7.000	453	Admitiu-se o dado original como correto
Idade de aposentadoria irreal	0	Nada constatado
Servidores não casados com data de nascimento do cônjuge	0	Base constava o preenchimento mínimo exigido pela Portaria 1.467/2022. Admitiu-se a completude da base cadastral dos dependentes como corretos, sem utilização de premissas.
Idades Negativas ou irreais	0	Nada constatado
Identificador do Tipo de Aposentadoria inconsistente	0	Nada constatado

Para os pensionistas:

Tabela 11 – Análise da qualidade da base cadastral - Pensionistas

Testes Realizados	Inconsistências Encontradas	Solução
Falta ou inconsistência na data de nascimento do pensionista	0	Nada constatado
Falta ou inconsistência na data de início da pensão	0	Nada constatado
Provento zerado ou menor que o salário-mínimo	0	Nada constatado
Provento maior que R\$ 7.000	10	Admitiu-se o dado original como correto
Idades Negativas ou irreais	0	Nada constatado
Identificador do Tipo de Pensão Inconsistente	0	Nada constatado

a) Atualização da base cadastral

Conforme foi informado pelo Ente, a última atualização cadastral dos servidores e pensionistas foi realizada em 31/12/2023.

b) Amplitude da base cadastral

Tabela 12 – Amplitude da Base Cadastral

Grupo	Descrição	Consistência da Base	Compleitude da Base
Ativos	Identificação do Segurado Ativo	76% - 100%	76% - 100%
	Sexo	76% - 100%	76% - 100%
	Estado Civil	76% - 100%	76% - 100%
	Data de Nascimento	76% - 100%	76% - 100%
	Data de Ingresso no ENTE	76% - 100%	76% - 100%
	Identificação de cargo atual	76% - 100%	76% - 100%
	Base de Cálculo	76% - 100%	76% - 100%
	Tempo de Contribuição para o RGPS	76% - 100%	76% - 100%
	Tempo de Contribuição para outros	0% - 25%	0% - 25%
	Data de Nascimento do Cônjuge	51% - 75%	51% - 75%
	Número de Dependentes	51% - 75%	51% - 75%
	Identificação do Aposentado	76% - 100%	76% - 100%
Sexo	76% - 100%	76% - 100%	

Aposentados	Estado Civil	76% - 100%	76% - 100%
	Data de Nascimento	76% - 100%	76% - 100%
	Data de Nascimento do Cônjuge	51% - 75%	51% - 75%
	Data de Nascimento do Dependente	0% - 25%	0% - 25%
	Valor do Benefício	76% - 100%	76% - 100%
	Condição do aposentado	76% - 100%	76% - 100%
	Tempo de contribuição para o RPPS	76% - 100%	76% - 100%
	Tempo de contribuição para outros	76% - 100%	76% - 100%
	Valor Mensal da Compensação	76% - 100%	76% - 100%
	Número de Dependentes	51% - 75%	51% - 75%
Pensionistas	Identificação do Pensionista	76% - 100%	76% - 100%
	Número de Pensionista	76% - 100%	76% - 100%
	Sexo do Pensionista	76% - 100%	76% - 100%
	Data de Nascimento	76% - 100%	76% - 100%
	Valor do Benefício	76% - 100%	76% - 100%
	Condição do Pensionista	76% - 100%	76% - 100%
	Duração do Benefício	76% - 100%	76% - 100%

### c) Consistência da base cadastral

Após a análise das informações, testes de verificação e sanadas todas as falhas possíveis, considerou-se que a base é consistente e suficiente para se alcançar os objetivos do presente estudo atuarial.

## 6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

A base de dados do município é o principal pilar da avaliação atuarial, portanto, a sua atualização constante é de suma importância para que o resultado obtido possa ser o mais fidedigno à realidade do RPPS.

O município de TOLEDO possui censo previdenciário ocorrido em 05/12/2021 com o percentual de cobertura satisfatório para a utilização no cálculo atuarial com base nas informações recebidas pela Unidade Gestora, não sendo necessário a utilização de premissas atuariais. Contudo, sublinha-se que um recadastramento periódico junto aos servidores ativos, aposentados e pensionistas é de suma importância para que se obtenha os dados cadastrais e funcionais os mais fidedignos possíveis para a próxima avaliação atuarial do município.

A existência de base cadastral sólida é essencial para apuração de resultados que retratem a realidade atuarial do RPPS.

## 7 RESULTADO ATUARIAL

A partir da definição e aplicação das Premissas e Diretrizes Atuariais apresentadas no item 2, da aplicação das fórmulas matemáticas constantes na Nota Técnica Atuarial deste RPPS, sobre a base cadastral recebida do Ente posicionada em dezembro/2023, passou-se a mensurar as Reservas Matemáticas que representam, na sua totalidade, o passivo atuarial do RPPS. Este passivo, quando confrontado com os ativos do Plano – que são as reservas financeiras, bens e

direitos – resultarão em superávit, déficit ou equilíbrio do Plano Previdenciário em estudo.

## 7.1. ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER

Os ativos garantidores são compostos pelos bens e direitos do plano e constituem-se basicamente por:

- Aplicações em Fundos de Investimentos;
- Saldo em Conta Corrente;
- Parcelamentos de Débitos Previdenciários;
- Imóveis.

### 7.1.2 COMPOSIÇÃO DOS ATIVOS FINANCEIROS E CRÉDITOS A RECEBER

De acordo com o demonstrativo das aplicações do mês de dezembro, a composição dos ativos financeiros encontra-se distribuída da seguinte forma:

Tabela 13 – Ativos Garantidores

ATIVOS	R\$ 552.077.972,63	100,00%
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	449.858.642,33	81,48%
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	30.255.445,08	5,48%
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	0,00	0,00%
Aplicações no Exterior	30.948.906,55	5,61%
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00	0,00%
Outras Aplicações	41.014.978,67	7,43%

### 7.1.3 PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

Na data focal da avaliação atuarial o ente federativo não possuía uma dívida confessa para com o Regime Próprio e, portanto, o RPPS não é credor de valores frente ao ente.

## 7.2. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

São constituídas pelos valores devidos pelo Regime Próprio aos seus segurados. A seguir apresentaremos o valor presente de todos os compromissos futuros do plano.

### 7.3. PROVISÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

Tabela 14– Provisões Matemáticas - Benefícios Concedidos

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	PROVISÃO
APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	716.521.945,82	14.197.252,26	702.324.693,56
APOSENTADORIAS PROFESSOR	332.231.783,53	4.654.981,29	327.576.802,24
OUTRAS APOSENTADORIAS ESPECIAIS	4.964.352,03	0,00	4.964.352,03
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	60.549.384,91	0,00	60.549.384,91
PENSÕES POR MORTE	51.532.028,09	58.770,44	51.473.257,65
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.165.799.494,38</b>	<b>18.911.003,99</b>	<b>1.146.888.490,39</b>

### 7.4. PROVISÃO DE BENEFÍCIOS A CONCEDER

Tabela 15 – Provisões Matemáticas - Benefícios a Conceder

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO
APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	698.227.418,89	389.265.982,32	308.961.436,57
APOSENTADORIAS PROFESSOR	592.116.188,24	217.354.829,00	374.761.359,24
OUTRAS APOSENTADORIAS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	69.925.984,88	25.932.357,45	43.993.627,43
PENSÃO POR MORTE DE SEGURADO ATIVO	112.970.111,51	51.687.269,65	61.282.841,86
PENSÃO POR MORTE DE APOSENTADO	120.064.914,96	18.393.617,63	101.671.297,33
PENSÃO POR MORTE DE INVÁLIDO	136.565,54	36.272,14	100.293,40
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.593.441.184,02</b>	<b>702.670.328,19</b>	<b>890.770.855,83</b>

### 7.5. PROVISÕES MATEMÁTICAS TOTAIS

Tabela 16 – Provisões Matemáticas Total

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO
APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	698.227.418,89	389.265.982,32	308.961.436,57
APOSENTADORIAS PROFESSOR	592.116.188,24	217.354.829,00	374.761.359,24
OUTRAS APOSENTADORIAS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	69.925.984,88	25.932.357,45	43.993.627,43
PENSÃO POR MORTE DE SEGURADO ATIVO	112.970.111,51	51.687.269,65	61.282.841,86
PENSÃO POR MORTE DE APOSENTADO	120.064.914,96	18.393.617,63	101.671.297,33
PENSÃO POR MORTE DE INVÁLIDO	136.565,54	36.272,14	100.293,40
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.593.441.184,02</b>	<b>702.670.328,19</b>	<b>890.770.855,83</b>
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	PROVISÃO
APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	716.521.945,82	14.197.252,26	702.324.693,56
APOSENTADORIAS PROFESSOR	332.231.783,53	4.654.981,29	327.576.802,24
OUTRAS APOSENTADORIAS ESPECIAIS	4.964.352,03	0,00	4.964.352,03
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	60.549.384,91	0,00	60.549.384,91
PENSÕES POR MORTE	51.532.028,09	58.770,44	51.473.257,65
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.165.799.494,38</b>	<b>18.911.003,99</b>	<b>1.146.888.490,39</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.759.240.678,40</b>	<b>721.581.332,18</b>	<b>2.037.659.346,22</b>

### 7.6. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

A Compensação Previdenciária destina-se a compensar financeiramente o RPPS relativamente ao tempo de contribuição do segurado em outro RPPS ou para o RGPS. A metodologia de cálculo destes valores e premissas estão descritos na Nota Técnica Atuarial do respectivo município.





## 7.6.1 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (A RECEBER E A PAGAR)

Para os benefícios concedidos, a compensação a receber foi estimada em R\$ 69.947.969,66. Enquanto a compensação a pagar ficou em R\$ 2.559.483,32.

## 7.6.2. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER (A RECEBER E A PAGAR)

Para os benefícios a conceder, a compensação a receber foi estimada em R\$ 95.606.471,041. Enquanto a compensação a pagar ficou em R\$ 9.196.558,89, sendo que, sua estimativa foi feita com os dados dos exonerados do Ente Federativo, desde a instituição do RPPS.

## 7.8. RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Tabela 17 – Resultado Atuarial

RESULTADOS	TOTAL (R\$)
PMBAC (1)	890.770.855,83
PMBC (2)	1.146.888.490,39
Provisão Matemática Total (3=1+2)	2.037.659.346,22
Compensação Financeira (4)	153.798.398,49
Ativo do Plano (5)	552.077.972,63
Resultado Atuarial (6 = 3-4-5)	1.331.782.975,10

O RPPS de TOLEDO apresentou, na avaliação atuarial de 2024, um déficit de R\$ 1.331.782.975,10. Esse resultado indica que o patrimônio do regime é insuficiente para cobrir a provisão matemática total do fundo.

## 7.9 VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS

Os valores atuais das remunerações futuras serão determinados por processo atuarial, correspondendo ao somatório dos valores projetados das remunerações dos segurados ativos durante o período laborativo. A expressão utilizada para o valor atual dos salários futuros (VASF) encontra-se na Nota Técnica Atuarial deste RPPS.

## 7.10. BALANÇO ATUARIAL

Neste capítulo apresentamos os resultados atuariais em relação as alíquotas vigentes e de equilíbrio.

Tabela 18 – Alíquotas de Contribuição

DESCRIÇÃO	Alíquota normal vigente em lei	Alíquota normal de equilíbrio
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	35,00%	35,00%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e taxa de adm. (B)	0,00%	0,00%
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	35,00%	35,00%

Tabela 19 – Composição dos Ativos Garantidores

DESCRIÇÃO	Valores
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	R\$ 552.077.972,63
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	R\$ 449.858.642,33
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	R\$ 30.255.445,08
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	R\$ 0,00
Aplicações no Exterior	R\$ 30.948.906,55
Aplicações em Enquadramento - RPPS	R\$ 0,00
Outras Aplicações	R\$ 41.014.978,67

Tabela 20 – Provisões Matemáticas

PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	Valores com alíquotas vigentes	Valores com alíquotas de equilíbrio
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	R\$ 1.146.888.490,39	R\$ 1.146.888.490,39
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	R\$ 1.165.799.494,38	R\$ 1.165.799.494,38
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	R\$ 18.911.003,99	R\$ 18.911.003,99
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	R\$ 890.770.855,83	R\$ 890.770.855,83
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	R\$ 1.593.441.184,02	R\$ 1.593.441.184,02
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	R\$ 395.252.059,61	R\$ 395.252.059,61
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	R\$ 307.418.268,58	R\$ 307.418.268,58
<b>AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA</b>		
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	R\$ 2.559.483,32	R\$ 2.559.483,32
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	R\$ 69.947.969,66	R\$ 69.947.969,66
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	R\$ 9.196.558,89	R\$ 9.196.558,89
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	R\$ 95.606.471,04	R\$ 95.606.471,04
<b>Resultado Atuarial</b>		
Superavit Escritural	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reserva para Ajuste do Plano	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Déficit	-R\$ 1.331.782.975,10	-R\$ 1.331.782.975,10
Déficit Equacionado:	R\$ 1.204.893.464,35	R\$ 1.204.893.464,35
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 1.204.893.464,35	R\$ 1.204.893.464,35
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Déficit Atuarial a Equacionar</b>	<b>-126.889.510,75</b>	<b>-126.889.510,75</b>

O município possui em lei o plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial. O montante correspondente ao valor presente dos aportes deste plano de amortização é de R\$ 1.204.893.464,34, porém, este valor é menor que o déficit atuarial encontrado na presente avaliação, portanto, há um déficit

25

equacionado corresponde exatamente ao valor do plano de amortização estabelecido em lei e ainda fica um déficit atuarial a equacionar no valor de R\$ 126.889.510,75.

## 8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO NORMAL POR BENEFÍCIO

### 8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Tabela 21 – Remuneração e Proventos

Categorias	Valor Mensal - Estatísticas da População Coberta	Valores Anuais
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	16.648.151,39	216.425.968,07
Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que superam o Limite Máximo do RGPS	923.765,35	12.008.949,55
Total das Parcelas das Pensões Por Morte que superam o Limite Máximo do RGPS	4.321,35	56.177,55
<b>TOTAL</b>	<b>17.576.238,09</b>	<b>228.491.095,17</b>

### 8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

O plano de custeio está vigente na lei nº 2.067 de 09/09/2011 - Art. 2 e as contribuições esperadas estão na tabela abaixo.

Tabela 22 - Plano de Custeio Vigente e Contribuições

Categorias	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente (%)	Valor da contribuição esperada com alíquotas vigentes (R\$)
Ente Federativo	216.425.968,07	21,00%	45.449.453,29
Taxa de Administração	216.425.968,07	0,00%	0,00
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	0,00	0,00%	0,00
Ente Federativo - Total	216.425.968,07	21,00%	45.449.453,29
Segurados Ativos	216.425.968,07	14,00%	30.299.635,53
Aposentados	12.008.949,55	14,00%	1.681.252,94
Pensionistas	56.177,55	14,00%	7.864,86
<b>Total</b>	<b>R\$ 228.491.095,17</b>	<b>35,00%</b>	<b>R\$ 77.438.206,62</b>

### 8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO

Aqui demonstramos as alíquotas adequadas, calculadas atuarialmente, a serem instituídas pelo município para garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, discriminadas por tipo de benefício.

Tabela 23 – Plano de Custeio Calculado por Benefício

Benefícios	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$) (Alíquota x Base de Contribuição)	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria Programada - Tempo de Contribuição, Idade	CAP	24.919.285,96	11,51%
Aposentadoria Especial de Professor	CAP	28.245.753,09	13,05%
Outras Aposentadorias Especiais	CAP	0,00	0,00%
Aposentadoria por Invalidez	CAP	5.951.714,12	2,75%
Pensão por Morte de Servidor Ativo	CAP	11.847.157,49	5,47%
Pensão por Morte de Servidor Aposentado por Invalidez	CAP	0,00	0,00%
Pensão Por Morte de Servidor em Aposentadoria	CAP	2.452.106,22	1,13%
Pensão Por Morte de Servidor em Aposentadoria Especial	CAP	2.335.236,20	1,08%
Pensão Por Morte de Servidor em Outras Aposentadorias	CAP	0,00	0,00%
Custeio Administrativo	-	0,00	0,00%
<b>Alíquota Total*</b>		<b>75.751.253,08</b>	<b>35,00%</b>

\*Alíquotas sem considerar a contribuição excedente dos aposentados e pensionistas que ganham acima do teto do RGPS.

Para fins de conhecimento, iremos apresentar a alíquota calculada e considerar uma taxa de administração de 2%. Apesar da alíquota calculada ser inferior a atual, não indicamos redução, tendo em vista que toda a avaliação atuarial é realizada com base nas alíquotas vigentes. A tabela a seguir apenas demonstra que atualmente não há indicativos de aumento do custeio normal.

Tabela 24 – Plano de Custeio Calculado por Benefício

Benefícios	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$) (Alíquota x Base de Contribuição)	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria Programada - Tempo de Contribuição, Idade	CAP	18.482.777,67	8,54%
Aposentadoria Especial de Professor	CAP	20.950.033,71	9,68%
Outras Aposentadorias Especiais	CAP	0,00	0,00%
Aposentadoria por Invalidez	CAP	4.415.089,75	2,04%
Pensão por Morte de Servidor Ativo	CAP	8.786.894,30	4,06%
Pensão por Morte de Servidor Aposentado por Invalidez	CAP	0,00	0,00%
Pensão Por Morte de Servidor em Aposentadoria	CAP	1.817.978,13	0,84%
Pensão Por Morte de Servidor em Aposentadoria Especial	CAP	1.731.407,74	0,80%
Pensão Por Morte de Servidor em Outras Aposentadorias	CAP	0,00	0,00%
Custeio Administrativo	-	0,00	0,00%
<b>Alíquota Total*</b>		<b>56.184.181,31</b>	<b>25,96%</b>

## 8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO

Tabela 25 – Plano de Custeio por Regime

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$) (Alíquota x Base de Contribuição)	Alíquota Normal Calculada
Capitalização	75.751.253,08	35,00%
Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
Repartição Simples	0,00	0,00%
Custeio Administrativo	0,00	0,00%
<b>Alíquota Total*</b>	<b>75.751.253,08</b>	<b>35,00%</b>



\*Alíquotas sem considerar a contribuição excedente dos aposentados e pensionistas que ganham acima do teto do RGPS.

## 8.5. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI

Tabela 26 – Custo e Plano de Custeio Definido na Avaliação Atuarial

Regime Financeiro	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Definida na Avaliação Atuarial (%)	Valor da contribuição Esperada
Ente Federativo	R\$ 216.425.968,07	21,00%	R\$ 45.449.453,29
Taxa de Administração	R\$ 216.425.968,07	0,00%	R\$ 0,00
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
<b>Ente Federativo - Total</b>	<b>R\$ 216.425.968,07</b>	<b>21,00%</b>	<b>R\$ 45.449.453,29</b>
Segurados Ativos	R\$ 216.425.968,07	14,00%	R\$ 30.299.635,53
Aposentados	R\$ 12.008.949,55	14,00%	R\$ 1.681.252,94
Pensionistas	R\$ 56.177,55	14,00%	R\$ 7.864,86
<b>Alíquota Total</b>	<b>R\$ 228.491.095,17</b>	<b>35,00%</b>	<b>R\$ 77.438.206,62</b>

## 9. EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL

### 9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO RESULTADO ATUARIAL

O resultado apresentado no item 7 evidencia o resultado do Plano Previdenciário do RPPS de TOLEDO, cuja origem se deu, provavelmente, em razão de um ou mais dos seguintes fatores:

- Aplicação de um Plano de Custeio inadequado quando da instituição do RPPS e por longo tempo de vigência;
- Atraso ou falta de repasse das contribuições instituídas em Lei;
- Utilização dos recursos financeiros para outros fins, que não os previdenciários;
- Aumentos salariais para os segurados do Plano Previdenciário acima da inflação e superando a premissa de crescimento salarial em anos anteriores;
- Rendimentos das aplicações e investimentos dos recursos financeiros do RPPS abaixo do mínimo atuarial esperado (meta atuarial);
- Ingresso de novos servidores sem a devida compensação financeira previdenciária;
- Promoções e incorporações de vantagens às vésperas da aposentadoria, sem a proporcional capitalização do sistema;

- h) Aumento da expectativa de vida do brasileiro, ocasionando o prolongamento de pagamento dos benefícios por um período maior;
- i) Base cadastral incompleta, principalmente em relação a não informação do tempo de contribuição/serviço anterior à nomeação no serviço público;
- j) Falta de reposição e novas contratações de servidores ativos fazendo com que a proporção entre ativos para inativos fique muito próxima de 1:1.

Ressaltamos que nesse último exercício, temos os seguintes fatores que contribuíram para o resultado atuarial apresentado:

- a) Alteração da taxa de juros para 4,9% a.a.;
- b) Alteração da tábua de mortalidade para a mais recente IBGE-2022.
- c) Aumento da média salarial dos segurados ativos em 4,99%;
- d) Aumento quantitativo nos inativos em 5,73%;
- e) Aumento na média do valor dos proventos dos inativos em 5,90%;
- f) Aumento quantitativo nos ativos em 6,89%;
- g) Redução da estimativa da compensação financeira entre os regimes previdenciários relativos aos benefícios a conceder, conforme parágrafo único do art. 34 da Portaria MTP n° 1467/2022 e,

## 9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DEFICIT

A partir dos resultados encontrados e apresentados no item 7, passa-se a estabelecer o plano de equacionamento do déficit ao RPPS de TOLEDO nos itens abaixo, como sendo o suficiente e necessário para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial.

### 9.2.1 Equacionamento do déficit com a utilização de 35 anos

A Portaria MTP n° 1467/2022 determina os prazos máximos que podem ser aplicados para amortização do déficit atuarial encontrado. No artigo 43 do referido artigo está definido que o prazo máximo possível, sem a utilização do LDA – Limite do Déficit Atuarial, é de 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo. Segue a transcrição do art. 43 para o entendimento.



Art. 43. O plano de amortização deverá obedecer a um dos seguintes prazos máximos:

I - 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do plano de amortização que tiver sido implementado em lei do ente federativo publicada após a Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018;

II - caso seja utilizada a duração do passivo como parâmetro para o cálculo do LDA, o prazo do plano de amortização corresponderá ao dobro da duração; ou

III - caso seja utilizada a sobrevida média dos beneficiários como parâmetro para o cálculo do LDA, deverão ser observados os seguintes parâmetros:

a) o prazo do plano de amortização do deficit atuarial relativo à PMBC deverá corresponder à sobrevida média dos beneficiários; e

b) o prazo do plano de amortização do deficit atuarial relativo à PMBaC deverá ser calculado pela seguinte fórmula:

$$\text{Prazo} = \text{RAP} \times 1,5$$

onde: RAP = prazo médio remanescente para aposentadoria de cada segurado, calculado a partir da base cadastral, premissas e hipóteses utilizadas na respectiva avaliação atuarial, considerando no mínimo a idade, sexo e tempo de contribuição.

Parágrafo único. Para os entes federativos que comprovarem o disposto no inciso IV do art. 55 desta Portaria, o plano de amortização do deficit atuarial de que trata o inciso I do caput poderá prever alíquotas e/ou aportes até 2065.

A administração de Toledo já possui em lei plano de amortização, previsto na lei nº 2.621/2023, onde estão dispostos os seguintes aportes.

Tabela 27 – Plano de Amortização Vigente

Ano	Aporte (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Saldo Inicial (R\$)	(-) Pagamento (R\$)	Juros (R\$)	Saldo Final (R\$)
2024	R\$ 50.806.917,21	220.754.487,43	1.331.782.975,10	50.806.917,21	65.257.365,78	1.346.233.423,67
2025	R\$ 56.325.564,56	225.169.577,18	1.346.233.423,67	56.325.564,56	65.965.437,76	1.355.873.296,87
2026	R\$ 64.242.435,58	229.672.968,72	1.355.873.296,87	64.242.435,58	66.437.791,55	1.358.068.652,84
2027	R\$ 72.539.346,14	234.266.428,10	1.358.068.652,84	72.539.346,14	66.545.363,99	1.352.074.670,69
2028	R\$ 81.230.878,70	238.951.756,66	1.352.074.670,69	81.230.878,70	66.251.658,86	1.337.095.450,85
2029	R\$ 90.332.121,74	243.730.791,79	1.337.095.450,85	90.332.121,74	65.517.677,09	1.312.281.006,20
2030	R\$ 101.047.480,15	248.605.407,63	1.312.281.006,20	101.047.480,15	64.301.769,30	1.275.535.295,35
2031	R\$ 111.047.019,91	253.577.515,78	1.275.535.295,35	111.047.019,91	62.501.229,47	1.226.989.504,92
2032	R\$ 121.505.574,68	258.649.066,10	1.226.989.504,92	121.505.574,68	60.122.485,74	1.165.606.415,98
2033	R\$ 132.440.450,08	263.822.047,42	1.165.606.415,98	132.440.450,08	57.114.714,38	1.090.280.680,28
2034	R\$ 143.869.546,59	269.098.488,37	1.090.280.680,28	143.869.546,59	53.423.753,33	999.834.887,02
2035	R\$ 155.811.378,91	274.480.458,14	999.834.887,02	155.811.378,91	48.991.909,46	893.015.417,58
2036	R\$ 168.285.095,95	279.970.067,30	893.015.417,58	168.285.095,95	43.757.755,46	768.488.077,09
2037	R\$ 181.310.501,46	285.569.468,64	768.488.077,09	181.310.501,46	37.655.915,78	624.833.491,41
2038	R\$ 195.494.264,95	291.280.858,02	624.833.491,41	195.494.264,95	30.616.841,08	459.956.067,54
2039	R\$ 209.700.718,87	297.106.475,18	459.956.067,54	209.700.718,87	22.537.847,31	272.793.195,98

Portanto, corrigimos tanto o valor do déficit quanto os valores dos aportes. O quadro seguinte apresenta os valores previstos de aportes com a devida correção pelo índice de inflação que compõe a meta atuarial, qual seja, o INPC que foi de 3,71% em 2023.

Entretanto, o referido Plano de Amortização, mesmo após a atualização dos valores pelo INPC, é insuficiente para integralizar o déficit atuarial encontrado, conforme demonstrado abaixo:

Tabela 28 – Plano de Amortização Vigente - Atualizado por INPC

Ano	Aporte (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Saldo Inicial (R\$)	(-) Pagamento (R\$)	Juros (R\$)	Saldo Final (R\$)
2024	R\$ 52.691.853,84	220.754.487,43	1.331.782.975,10	52.691.853,84	65.257.365,78	1.344.348.487,04
2025	R\$ 58.415.243,01	225.169.577,18	1.344.348.487,04	58.415.243,01	65.873.075,87	1.351.806.319,90
2026	R\$ 66.625.829,94	229.672.968,72	1.351.806.319,90	66.625.829,94	66.238.509,68	1.351.418.999,64
2027	R\$ 75.230.555,88	234.266.428,10	1.351.418.999,64	75.230.555,88	66.219.530,98	1.342.407.974,74
2028	R\$ 84.244.544,30	238.951.756,66	1.342.407.974,74	84.244.544,30	65.777.990,76	1.323.941.421,20
2029	R\$ 93.683.443,46	243.730.791,79	1.323.941.421,20	93.683.443,46	64.873.129,64	1.295.131.107,38
2030	R\$ 104.796.341,66	248.605.407,63	1.295.131.107,38	104.796.341,66	63.461.424,26	1.253.796.189,98
2031	R\$ 115.166.864,35	253.577.515,78	1.253.796.189,98	115.166.864,35	61.436.013,31	1.200.065.338,94
2032	R\$ 126.013.431,50	258.649.066,10	1.200.065.338,94	126.013.431,50	58.803.201,61	1.132.855.109,05
2033	R\$ 137.353.990,78	263.822.047,42	1.132.855.109,05	137.353.990,78	55.509.900,34	1.051.011.018,61
2034	R\$ 149.207.106,77	269.098.488,37	1.051.011.018,61	149.207.106,77	51.499.539,91	953.303.451,76
2035	R\$ 161.591.981,07	274.480.458,14	953.303.451,76	161.591.981,07	46.711.869,14	838.423.339,82
2036	R\$ 174.528.473,01	279.970.067,30	838.423.339,82	174.528.473,01	41.082.743,65	704.977.610,47
2037	R\$ 188.037.121,06	285.569.468,64	704.977.610,47	188.037.121,06	34.543.902,91	551.484.392,31
2038	R\$ 202.747.102,18	291.280.858,02	551.484.392,31	202.747.102,18	27.022.735,22	375.760.025,36
2039	R\$ 217.480.615,54	297.106.475,18	375.760.025,36	217.480.615,54	18.412.241,24	176.691.651,06

Como uma alternativa de amortização preservando o prazo remanescente em lei, sugerimos o plano de amortização constante na tabela abaixo:

Tabela 29 – Plano de Amortização Sugerido - Prazo Remanescente

Ano	Percentual (%)	Base de Cálculo (R\$)	Saldo Inicial (R\$)	(-) Pagamento (R\$)	Juros (R\$)	Saldo Final (R\$)
2024	52.691.853,84	220.754.487,43	1.331.782.975,10	52.691.853,84	65.257.365,78	1.344.348.487,04
2025	66.593.377,03	225.169.577,18	1.344.348.487,04	66.593.377,03	65.873.075,87	1.343.628.185,88
2026	70.956.508,89	229.672.968,72	1.343.628.185,88	70.956.508,89	65.837.781,11	1.338.509.458,10
2027	80.120.542,01	234.266.428,10	1.338.509.458,10	80.120.542,01	65.586.963,45	1.323.975.879,54
2028	89.720.439,68	238.951.756,66	1.323.975.879,54	89.720.439,68	64.874.818,10	1.299.130.257,95
2029	99.772.867,28	243.730.791,79	1.299.130.257,95	99.772.867,28	63.657.382,64	1.263.014.773,31
2030	111.608.103,87	248.605.407,63	1.263.014.773,31	111.608.103,87	61.887.723,89	1.213.294.393,33
2031	122.652.710,53	253.577.515,78	1.213.294.393,33	122.652.710,53	59.451.425,27	1.150.093.108,07
2032	134.204.304,55	258.649.066,10	1.150.093.108,07	134.204.304,55	56.354.562,30	1.072.243.365,82
2033	146.282.000,18	263.822.047,42	1.072.243.365,82	146.282.000,18	52.539.924,93	978.501.290,57
2034	158.905.568,71	269.098.488,37	978.501.290,57	158.905.568,71	47.946.563,24	867.542.285,10
2035	172.095.459,84	274.480.458,14	867.542.285,10	172.095.459,84	42.509.571,97	737.956.397,23
2036	185.872.823,76	279.970.067,30	737.956.397,23	185.872.823,76	36.159.863,46	588.243.436,94
2037	200.259.533,93	285.569.468,64	588.243.436,94	200.259.533,93	28.823.928,41	416.807.831,42
2038	215.925.663,82	291.280.858,02	416.807.831,42	215.925.663,82	20.423.583,74	221.305.751,33
2039	232.149.733,15	297.106.475,18	221.305.751,33	232.149.733,15	10.843.981,82	-

Abaixo segue o plano de amortização segmentado por órgãos, conforme a locação de cada servidor do grupo dos ativos



Tabela 30 – Plano de Amortização - Por órgão

Ano	Aporte Município	Aporte Câmara (R\$)	Aporte Total (R\$)
2024	52.107.388,00	584.465,84	52.691.853,84
2025	65.854.713,43	738.663,60	66.593.377,03
2026	70.169.448,79	787.060,10	70.956.508,89
2027	79.231.833,10	888.708,91	80.120.542,01
2028	88.725.247,28	995.192,40	89.720.439,68
2029	98.666.171,86	1.106.695,42	99.772.867,28
2030	110.370.130,26	1.237.973,61	111.608.103,87
2031	121.292.228,51	1.360.482,02	122.652.710,53
2032	132.715.690,53	1.488.614,02	134.204.304,55
2033	144.659.418,58	1.622.581,60	146.282.000,18
2034	157.142.964,62	1.762.604,09	158.905.568,71
2035	170.186.551,52	1.908.908,32	172.095.459,84
2036	183.811.094,88	2.061.728,88	185.872.823,76
2037	198.038.225,53	2.221.308,40	200.259.533,93
2038	213.530.584,39	2.395.079,43	215.925.663,82
2039	229.574.693,94	2.575.039,21	232.149.733,15

Alternativamente ao plano de custeio preservando o prazo remanescente em lei, como já mencionado anteriormente, a administração municipal poderia refinanciar o déficit iniciando a recontagem do prazo de amortização de 35 anos, desde que seguindo os requisitos necessários. Abaixo a sugestão possível para este cenário:

Tabela 31 – Plano de Amortização Sugerido - Prazo 35 Anos

Ano	Percentual (%)	Base de Cálculo (R\$)	Saldo Inicial (R\$)	(-) Pagamento (R\$)	Juros (R\$)	Saldo Final (R\$)
2024	52.691.853,84	220.754.487,43	1.331.782.975,10	52.691.853,84	65.257.365,78	1.344.348.487,04
2025	72.446.549,73	225.169.577,18	1.344.348.487,04	72.446.549,73	65.873.075,87	1.337.775.013,17
2026	73.171.015,23	229.672.968,72	1.337.775.013,17	73.171.015,23	65.550.975,65	1.330.154.973,59
2027	73.902.725,38	234.266.428,10	1.330.154.973,59	73.902.725,38	65.177.593,71	1.321.429.841,92
2028	74.641.752,63	238.951.756,66	1.321.429.841,92	74.641.752,63	64.750.062,25	1.311.538.151,54
2029	75.388.170,16	243.730.791,79	1.311.538.151,54	75.388.170,16	64.265.369,43	1.300.415.350,80
2030	76.142.051,86	248.605.407,63	1.300.415.350,80	76.142.051,86	63.720.352,19	1.287.993.651,13
2031	76.903.472,38	253.577.515,78	1.287.993.651,13	76.903.472,38	63.111.688,91	1.274.201.867,65
2032	77.672.507,11	258.649.066,10	1.274.201.867,65	77.672.507,11	62.435.891,51	1.258.965.252,06
2033	78.449.232,18	263.822.047,42	1.258.965.252,06	78.449.232,18	61.689.297,35	1.242.205.317,23
2034	79.233.724,50	269.098.488,37	1.242.205.317,23	79.233.724,50	60.868.060,54	1.223.839.653,28
2035	80.026.061,74	274.480.458,14	1.223.839.653,28	80.026.061,74	59.968.143,01	1.203.781.734,55
2036	80.826.322,36	279.970.067,30	1.203.781.734,55	80.826.322,36	58.985.304,99	1.181.940.717,18
2037	81.634.585,58	285.569.468,64	1.181.940.717,18	81.634.585,58	57.915.095,14	1.158.221.226,74
2038	82.450.931,44	291.280.858,02	1.158.221.226,74	82.450.931,44	56.752.840,11	1.132.523.135,41
2039	83.275.440,75	297.106.475,18	1.132.523.135,41	83.275.440,75	55.493.633,63	1.104.741.328,29
2040	84.108.195,16	303.048.604,68	1.104.741.328,29	84.108.195,16	54.132.325,09	1.074.765.458,21
2041	84.949.277,11	309.109.576,77	1.074.765.458,21	84.949.277,11	52.663.507,45	1.042.479.688,55



2042	85.798.769,88	315.291.768,31	1.042.479.688,55	85.798.769,88	51.081.504,74	1.007.762.423,40
2043	86.656.757,58	321.597.603,68	1.007.762.423,40	86.656.757,58	49.380.358,75	970.486.024,57
2044	87.523.325,16	328.029.555,75	970.486.024,57	87.523.325,16	47.553.815,20	930.516.514,61
2045	88.398.558,41	334.590.146,86	930.516.514,61	88.398.558,41	45.595.309,22	887.713.265,42
2046	89.282.544,00	341.281.949,80	887.713.265,42	89.282.544,00	43.497.950,01	841.928.671,43
2047	90.175.369,44	348.107.588,80	841.928.671,43	90.175.369,44	41.254.504,90	793.007.806,89
2048	91.077.123,13	355.069.740,57	793.007.806,89	91.077.123,13	38.857.382,54	740.788.066,30
2049	91.987.894,36	362.171.135,38	740.788.066,30	91.987.894,36	36.298.615,25	685.098.787,19
2050	92.907.773,30	369.414.558,09	685.098.787,19	92.907.773,30	33.569.840,57	625.760.854,46
2051	93.836.851,04	376.802.849,25	625.760.854,46	93.836.851,04	30.662.281,87	562.586.285,29
2052	94.775.219,55	384.338.906,24	562.586.285,29	94.775.219,55	27.566.727,98	495.377.793,72
2053	95.722.971,74	392.025.684,36	495.377.793,72	95.722.971,74	24.273.511,89	423.928.333,87
2054	96.680.201,46	399.866.198,05	423.928.333,87	96.680.201,46	20.772.488,36	348.020.620,77
2055	97.647.003,48	407.863.522,01	348.020.620,77	97.647.003,48	17.053.010,42	267.426.627,71
2056	98.623.473,51	416.020.792,45	267.426.627,71	98.623.473,51	13.103.904,76	181.907.058,96
2057	99.609.708,25	424.341.208,30	181.907.058,96	99.609.708,25	8.913.445,89	91.210.796,60
2058	95.680.125,63	432.828.032,47	91.210.796,60	95.680.125,63	4.469.329,03	-

Uma vez amortizado todo o déficit atuarial, o qual é previsto para o ano 2058, o Custo Especial não mais será necessário, permanecendo apenas o Custo Normal.

Tabela 32 – Plano de Amortização 35 Anos - Por órgão

Ano	Aporte Município	Aporte Câmara (R\$)	Aporte Total (R\$)
2024	52.107.388,00	584.465,84	52.691.853,84
2025	71.642.961,87	803.587,86	72.446.549,73
2026	72.359.391,50	811.623,73	73.171.015,23
2027	73.082.985,41	819.739,97	73.902.725,38
2028	73.813.815,26	827.937,37	74.641.752,63
2029	74.551.953,42	836.216,74	75.388.170,16
2030	75.297.472,95	844.578,91	76.142.051,86
2031	76.050.447,68	853.024,70	76.903.472,38
2032	76.810.952,16	861.554,95	77.672.507,11
2033	77.579.061,68	870.170,50	78.449.232,18
2034	78.354.852,30	878.872,20	79.233.724,50
2035	79.138.400,82	887.660,92	80.026.061,74
2036	79.929.784,83	896.537,53	80.826.322,36
2037	80.729.082,67	905.502,91	81.634.585,58
2038	81.536.373,50	914.557,94	82.450.931,44
2039	82.351.737,23	923.703,52	83.275.440,75
2040	83.175.254,61	932.940,55	84.108.195,16
2041	84.007.007,15	942.269,96	84.949.277,11
2042	84.847.077,22	951.692,66	85.798.769,88
2043	85.695.548,00	961.209,58	86.656.757,58
2044	86.552.503,48	970.821,68	87.523.325,16
2045	87.418.028,51	980.529,90	88.398.558,41
2046	88.292.208,80	990.335,20	89.282.544,00
2047	89.175.130,89	1.000.238,55	90.175.369,44
2048	90.066.882,20	1.010.240,93	91.077.123,13
2049	90.967.551,02	1.020.343,34	91.987.894,36
2050	91.877.226,52	1.030.546,78	92.907.773,30

2051	92.795.998,80	1.040.852,24	93.836.851,04
2052	93.723.958,78	1.051.260,77	94.775.219,55
2053	94.661.198,37	1.061.773,37	95.722.971,74
2054	95.607.810,35	1.072.391,11	96.680.201,46
2055	96.563.888,46	1.083.115,02	97.647.003,48
2056	97.529.527,34	1.093.946,17	98.623.473,51
2057	98.504.822,62	1.104.885,63	99.609.708,25
2058	94.618.827,51	1.061.298,12	95.680.125,63

Para exemplificar de como ficaria o custeio total do RPPS, será demonstrado na tabela abaixo, considerando o plano de amortização sugerido com o prazo remanescente. A alíquota suplementar é apenas uma representação do aporte sob a base de contribuição.

Tabela 33 – Plano de Custeio Total

Ano	Alíquota Normal		Alíquota Suplementar - Representativa	Total
	Servidor	Ente		
2024	14,00%	21,00%	23,87%	58,87%
2025	14,00%	21,00%	29,57%	64,57%
2026	14,00%	21,00%	30,89%	65,89%
2027	14,00%	21,00%	34,20%	69,20%
2028	14,00%	21,00%	37,55%	72,55%
2029	14,00%	21,00%	40,94%	75,94%
2030	14,00%	21,00%	44,89%	79,89%
2031	14,00%	21,00%	48,37%	83,37%
2032	14,00%	21,00%	51,89%	86,89%
2033	14,00%	21,00%	55,45%	90,45%
2034	14,00%	21,00%	59,05%	94,05%
2035	14,00%	21,00%	62,70%	97,70%
2036	14,00%	21,00%	66,39%	101,39%
2037	14,00%	21,00%	70,13%	105,13%
2038	14,00%	21,00%	74,13%	109,13%
2039	14,00%	21,00%	78,14%	113,14%

## 10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

As despesas administrativas do RPPS de Toledo são custeadas diretamente pelo Tesouro Municipal. Desta forma, não há taxa de custeio administrativo sobre o RPPS.

## 11. ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

A tabela abaixo apresenta a análise comparativa entre os resultados das três últimas avaliações atuariais e a evolução do grupo de ativos, aposentados e pensionistas.

Tabela 34 – Valores dos Compromissos

VALORES DOS COMPROMISSOS - AVALIAÇÃO ATUARIAL	2024	2023	2022
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	552.077.972,63	458.731.223,62	422.958.018,84
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios Concedidos	1.165.799.494,38	1.065.667.489,94	858.813.522,21

Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios Concedidos	18.911.003,99	17.150.893,09	12.543.716,19
Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos	1.146.888.490,39	1.048.516.596,85	858.813.522,21
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios a Conceder	1.593.441.184,02	1.387.938.122,94	962.819.183,80
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios a Conceder	702.670.328,19	620.586.806,74	438.645.338,64
Reserva Matemática dos Benefícios a Conceder	890.770.855,83	767.351.316,20	524.173.845,16
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	165.554.440,70	171.752.392,90	146.734.113,78
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	11.756.042,21	6.100.724,36	6.632.883,27
<b>Resultado Atuarial</b>	<b>1.331.782.975,10</b>	<b>1.191.485.020,89</b>	<b>819.928.118,02</b>
<b>ÍNDICE DE COBERTURA DAS RESERVAS MATEMÁTICAS</b>	<b>27,09%</b>	<b>25,26%</b>	<b>30,58%</b>

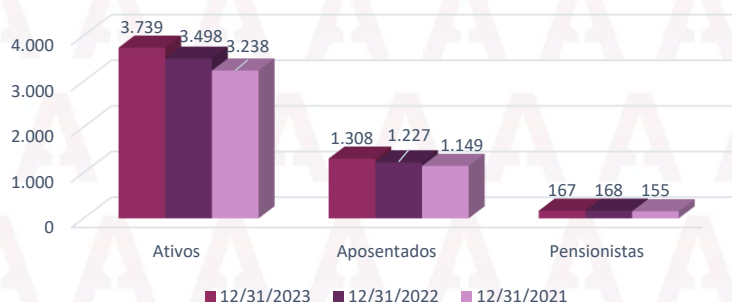
A partir dos dados acima, pode-se evidenciar a evolução do RPPS no seu objetivo de capitalizar recursos para pagamento dos benefícios sob sua gestão. Na avaliação atuarial de 2023 RPPS apresentava 25,26% de cobertura financeira para seus compromissos (Reserva Matemática Líquida), e atualmente o índice é de 27,09%, representando um acréscimo de 7,24%.

Tabela 35 – Estatísticas da População Coberta

ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA	2024	2023	2022
Quantidade de Segurados Ativos	3.739	3.498	3.238
Quantidade de Aposentados	1.308	1.227	1.149
Quantidade de Pensionistas	167	168	155
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	4.456	4.241	3.474
Média do Valor do Benefício dos Aposentados	5.769	5.418	4.723
Média do Valor do Benefícios dos Pensionistas	2.815	2.689	2.423
Idade Média dos Segurados Ativos	42	42	43
Idade Média dos Aposentados	65	64	64
Idade Média dos Pensionistas	65	64	64
Idade Média Projetada Para Aposentadoria	59	59	59

Observa-se que houve um aumento de 6,89% na quantidade de ativos da avaliação atuarial de 2023 para 2024, enquanto os inativos aumentaram em torno de 5,73% no mesmo período.

### Evolução Grupo Segurados



## 12. ANÁLISE DE SENSIBILIDADE

Iremos demonstrar neste capítulo, a influência de algumas variáveis na apuração dos custos e reservas matemáticas. As variáveis utilizadas serão: taxa de juros atuarial, crescimento salarial, tábua de mortalidade e idade projetada para aposentadoria.

## 12.1 IMPACTO DA TAXA DE JUROS

O resultado atuarial desta avaliação, considerando a taxa de juros de 4,9%, apresentou uma provisão matemática de R\$ 2.037.899.611,15 e um custo normal de 35%. Entretanto, a taxa de juros tem relação inversamente proporcional ao resultado atuarial, ou seja, uma taxa de juros maior, resulta em um déficit atuarial menor e quando a taxa é reduzida, o resultado atuarial aumenta. Para análise de impacto da taxa de juros, foi realizado o cálculo atuarial variando o percentual de juros. Segue abaixo os resultados.

Tabela 36 – Variação nas Provisões Matemáticas em Função da taxa de Juros Real

Taxa de Juros	PMBac	PMBC	Provisão Total	Variação
3,90%	1.158.576.110,33	1.249.136.590,56	2.407.712.700,89	18,16%
4,40%	1.012.401.451,02	1.195.888.112,04	2.208.289.563,06	8,37%
<b>4,90%</b>	<b>890.770.855,83</b>	<b>1.146.888.490,39</b>	<b>2.037.659.346,22</b>	-
5,40%	789.818.174,48	1.101.701.582,13	1.891.519.756,61	-7,17%
5,90%	706.085.085,65	1.059.943.934,42	1.766.029.020,07	-13,33%

A taxa de juros é a premissa que mais apresenta volatilidade nas provisões matemáticas, se a avaliação atuarial tivesse como a taxa de juros de 3,90%, ocorreria um aumento nas provisões matemáticas de 18,16%. Já quando aumentamos a taxa de juros para 5,90%, ocorre uma redução na provisão matemática em 13,33% quando comparado com o atual cenário.

## 12.2 IMPACTO DO CRESCIMENTO SALARIAL

Em relação ao crescimento salarial, o percentual utilizado é diretamente proporcional às provisões matemáticas, ou seja, quanto maior o crescimento salarial, maior serão as provisões. Analisando as possíveis alterações no crescimento salarial médio dos segurados ativos considerados nesta avaliação, verifica-se o seguinte resultado:

Tabela 37 – Variação nas Provisões Matemáticas em Função do Crescimento Salarial

Crescimento Salarial	PMBac	PMBC	Provisão Total	Variação
1,00%	796.660.942,97	1.146.888.490,39	1.943.549.433,36	-4,62%
1,50%	839.977.854,03	1.146.888.490,39	1.986.866.344,42	-2,49%
<b>2,00%</b>	<b>890.770.855,83</b>	<b>1.146.888.490,39</b>	<b>2.037.659.346,22</b>	-
2,50%	949.982.581,32	1.146.888.490,39	2.096.871.071,71	2,91%
3,00%	1.018.118.014,65	1.146.888.490,39	2.165.006.505,04	6,25%

O crescimento salarial podemos observar que reduzindo 0,50%, a provisão total reduz em 2,49% quando comparado como cenário de 2,00%. Já se aumentarmos para 2,50% o crescimento salário, as provisões matemáticas aumentam em 2,91%.

## 12.2 IMPACTO BIOMÉTRICO – TÁBUAS DE MORTALIDADE

Nos últimos anos observa-se a redução da expectativa de vida do brasileiro na tábua de mortalidade IBGE - 2022 e isso segue sendo refletido na apuração dos resultados atuariais em razão da atualização anual das tábuas de mortalidade, pois, quanto maior a expectativa de vida, maior o montante de recursos necessários para pagar os benefícios por mais tempo, e quando menor a expectativa de vida, menor será o montante de recursos. Segue abaixo o impacto gerado nas provisões matemáticas quando alterado a premissa biométrica.

Tabela 38 – Variação Tábua de Mortalidade

Tábuas de Mortalidade	PMBac	PMBC	Provisão Total	Variação
AT2000 (M/F)	961.129.770,17	1.210.361.477,36	2.171.491.247,53	6,57%
IBGE-2021 (M/F)	910.080.307,15	1.172.112.063,26	2.082.192.370,41	2,19%
IBGE-2022 (M/F)	<b>890.770.855,83</b>	<b>1.146.888.490,39</b>	<b>2.037.659.346,22</b>	-

A alteração da tábua de mortalidade, comparado à tábua IBGE-2022(M/F), ocorre um aumento nas provisões matemáticas, tendo em vista que na AT200(M/F) e IBGE-2021(M/F) a expectativa de vida é maior que a atual, ou seja, se há uma expectativa maior, por mais tempo será pago os benefícios e consequentemente maior será a provisão matemática.

## 13. AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS

O RPPS de Toledo é considerado MÉDIO Porte e segundo dados divulgados pela Secretaria de Previdência, possui nota B no Indicador de Situação Previdenciária – ISP, o que o deixa classificado como Perfil Atuarial II.

## 14. PARECER ATUARIAL

A presente Avaliação Atuarial tem o objetivo de dimensionar a situação financeiro-atuarial do RPPS do município de TOLEDO, de acordo com a metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente. Os resultados encontrados originam-se de projeções futuras baseadas em hipóteses, parâmetros de cálculo e critérios internacionalmente aceitos, e dimensionam os custos e as provisões matemáticas do plano previdenciário, atendendo a Portaria MTP nº 1467/2022, que estabelece os parâmetros técnico-atuariais para a realização deste tipo de estudo, constantes na Nota Técnica Atuarial deste município.

Os resultados encontrados evidenciam um desequilíbrio importante no RPPS de TOLEDO, originado no serviço passado. Tal desequilíbrio (déficit) não está recebendo o tratamento adequado (equacionamento), visto que o plano de




equacionamento vigente não é suficiente para equacioná-lo. O déficit encontrado tem sua origem na combinação de alguns fatores importantes, os quais foram elencados no item 9.1. A implantação da contribuição especial (suplementar), tem por objetivo garantir a estabilidade do RPPS de acordo com os fluxos futuros de pagamento de benefício. Estas contribuições especiais perdurarão até a quitação total do déficit atuarial.

O atual plano de amortização por aportes não se mostra condizente com os compromissos do RPPS, logo deverá alterar conforme sugestão no item 9.2.1. Por sua vez, as rentabilidades auferidas no sistema financeiro nacional, pela aplicação e investimento das Reservas Financeiras, no último ano, evidencia que o RPPS neste último ano, alcançou uma rentabilidade anual de 14,78% enquanto a Meta Atuarial foi de 8,78% (INPC + 4,89%), ou seja, foi atingido a meta gerando um ganho atuarial de R\$ 28.413.262,70.

O município de Toledo possui custo normal vigente em lei e conforme já exposto no item 8.5 e se mostra compatível com os compromissos do plano. Portanto, não necessitando alteração do custo normal total.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2024

  
Michele de Mattos Dall'Agnol  
Atuária MTE 2.991  
CPF: 837.360.850-87

## 15. ANEXOS

ANEXO 1 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES

ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS

ANEXO 3 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

ANEXO 4 - PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES

ANEXO 5 - RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA

ANEXO 6 - PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

ANEXO 7 - RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

ANEXO 8 - TÁBUAS EM GERAL





## ANEXO 1 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Esse anexo apresentará conceitos e definições transcritos da Portaria MTP nº 1467/20/necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial.

- 1) Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
- 2) Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do deficit atuarial.
- 3) Análise de sensibilidade: método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial.
- 4) Aposentadoria: benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.
- 5) Aposentadoria por invalidez: benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta o sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.
- 6) Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
- 7) Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
- 8) Auditoria atuarial: exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada, na forma de instrução normativa específica, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões



(reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

- 9) Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
- 10) Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
- 11) Beneficiário: a pessoa física amparada pela cobertura previdenciária do RPPS, compreendendo o segurado e seus dependentes.
- 12) Conselho deliberativo: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério de organização e funcionamento desse regime pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime, nos colegiados ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.
- 13) Conselho fiscal: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.
- 14) Custeio administrativo: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
- 15) Custo administrativo: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
- 16) Custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.



- 17) Custo suplementar: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de deficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.
- 18) Data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
- 19) Deficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
- 20) Deficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
- 21) Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA): documento elaborado em conformidade com os atos normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, exclusivo de cada RPPS, que demonstra, de forma resumida, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial.
- 22) Dependente previdenciário: a pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei.
- 23) Dirigente da unidade gestora do RPPS: representante legal da unidade gestora do RPPS que compõe o seu órgão de direção ou diretoria executiva.
- 24) Duração do passivo: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
- 25) Ente federativo: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.
- 26) Equacionamento de deficit atuarial: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.
- 27) Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do



plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

- 28) Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
- 29) Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média: a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
- 30) Evento gerador do benefício: evento que gera o direito e torna o segurado do RPPS ou o seu dependente elegível ao benefício.
- 31) Fluxo atuarial: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual deficit ou superavit apurados da avaliação atuarial.
- 32) Fundo em capitalização: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no Plano de Benefícios do RPPS, no qual o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade foi estruturado sob o regime financeiro de capitalização e os demais benefícios em conformidade com as regras dispostas nesta Portaria.
- 33) Fundo em repartição: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.
- 34) Fundo para oscilação de riscos: valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de antisseleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.
- 35) Ganhos e perdas atuariais: demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.
- 36) Meta de rentabilidade: é a taxa real anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.
- 37) Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das



características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

- 38) Nota técnica atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
- 39) Órgãos de controle externo: Os tribunais de contas, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos e entidades da Administração Pública direta e indireta, nos termos dos arts. 70 a 75 da Constituição Federal e respectivas constituições estaduais, e dos RPPS, na forma do inciso IX do art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998.
- 40) Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
- 41) Passivo atuarial: é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.
- 42) Pensionista: o dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.
- 43) Plano de benefícios: benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
- 44) Plano de custeio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.
- 45) Plano de custeio de equilíbrio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do Plano de Benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessárias para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial.

- 46) Plano de custeio vigente: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.
- 47) Projeções atuariais com as alíquotas de equilíbrio: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas novas alíquotas de equilíbrio, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 48) Projeções atuariais com as alíquotas vigentes: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por repartição de capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas alíquotas vigentes, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 49) Provisão matemática de benefícios a conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
- 50) Provisão matemática de benefícios concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
- 51) Regime financeiro de capitalização: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
- 52) Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura: regime no qual o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo esse considerado até sua extinção e apenas para benefícios cujo evento gerador do benefício venha ocorrer naquele único exercício.
- 53) Regime financeiro de repartição simples: regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.
- 54) Regime Geral de Previdência Social - RGPS: regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.
- 55) Regime Próprio de Previdência Social - RPPS: o regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os

servidores titulares de cargo efetivos, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

- 56) Relatório da avaliação atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
- 57) Relatório de análise das hipóteses: instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime, às normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS e às normas editadas pelo ente federativo.
- 58) Reserva administrativa: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- 59) Reserva de contingência: montante decorrente do resultado superavitário, para garantia de benefícios.
- 60) Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
- 61) Segregação da massa: a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.
- 62) Segurado: o servidor público civil titular de cargo efetivo, o magistrado e o membro do Ministério Público e de tribunal de contas, ativo e aposentado; o militar estadual ativo, da reserva remunerada ou reformado, com vinculação previdenciária ao RPPS, abrangendo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, instituições, órgãos e entidades autônomas.
- 63) Segurado aposentado: o segurado em gozo de aposentadoria.
- 64) Segurado ativo: o segurado que esteja em fase laborativa.
- 65) Serviço passado: parcela do passivo atuarial do servidor ativo correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é



a parcela do passivo atuarial referente a esses beneficiários, relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

- 66) Sobrevida média dos aposentados e pensionistas: representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
- 67) Superavit atuarial: resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
- 68) Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade etc.
- 69) Taxa atuarial de juros: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.
- 70) Taxa de administração: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
- 71) Taxa de juros parâmetro: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
- 72) Valor atual das contribuições futuras: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
- 73) Valor atual dos benefícios futuros: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
- 74) Viabilidade financeira: capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.
- 75) Viabilidade fiscal: capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.





- 76) Viabilidade orçamentária: capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.
- 77) Unidade gestora: a entidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública do ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.
- 78) Valor Justo: valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre as partes interessadas em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação de comercialização.

ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS  
ESTATÍSTICAS DOS SERVIDORES ATIVOS

**Tabela 1 – Estatísticas dos Servidores Ativos**

Discriminação	Feminina	Masculino	Total
Quantidade de Servidores	2899	840	3739
Folha Mensal	R\$ 12.179.717,32	R\$ 4.468.434,07	R\$ 16.648.151,39
Benefício Médio Mensal	R\$ 4.201,35	R\$ 5.319,56	R\$ 4.452,57
Idade Mínima Atual	19	20	19
Idade Máxima Atual	74	74	74
Idade Média Atual	42	42	42
Idade Mínima de Admissão	17	18	17
Idade Máxima de Admissão	62	67	67
Idade Média de Admissão	33	32	33
Idade Média de Aposentadoria Projetada	57	63	59

A média salarial do grupo é de R\$ 4.452,57. A idade mínima ficou 19 para ambos os sexos, a idade máxima em 74 anos. A idade média do grupo é de 42 anos.

**Tabela 2 – Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária**

Intervalo	Feminina	Masculino	Frequência
Até 25	61	23	2%
26 a 30	219	66	8%
31 a 35	472	139	16%
36 a 40	579	155	20%
41 a 45	569	157	20%
46 a 50	456	123	16%
51 a 55	315	75	11%
56 a 60	164	68	6%
61 a 65	48	23	2%
66 a 75	16	11	1%
Acima de 75	0	0	0%
<b>Total</b>	<b>2899</b>	<b>840</b>	<b>100%</b>

Conforme já mencionado e demonstrado nas tabelas acima, a maior concentração ficou na faixa etária de 36 a 40 anos, reforçando a idade média de 42 anos.

**Tabela 3 – Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão**

Intervalo	População	Frequência
Até 25	836	22%
26 a 30	957	26%
31 a 35	777	21%
36 a 40	585	16%
41 a 45	328	9%
46 a 50	162	4%
51 a 55	68	2%
56 a 60	23	1%
61 a 65	1	0%
66 a 75	2	0%
Acima de 75	0	0%
<b>Total</b>	<b>3739</b>	<b>100%</b>

A tabela acima evidencia que a maior parte da população dos ativos foram admitidos até os 35 anos, cerca de 69% dos segurados, sendo assim positivo para o

município visto que são servidores novos, tendo então bastante tempo de contribuição ao longo da vida laborativa.

**Tabela 4 – Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial**

Intervalo	População	Frequência
Até R\$ 1.760,00	57	2%
R\$ 1.760,01 até 3.520,00	1687	45%
R\$ 3.520,01 até 4.400,00	450	12%
R\$ 4.400,01 até 7.507,48	1237	33%
Acima de 7.507,49	308	8%
<b>Total</b>	<b>3739</b>	<b>100%</b>

A faixa salarial está 45% concentrada na faixa de R\$ 1.760,00 a R\$ 3.520,00.

**Tabela 5 – Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria**

Intervalo	Feminino	Masculino	Total
Até 50 anos	542	0	542
51 a 55	955	38	993
56 a 60	617	391	1008
61 a 65	390	172	562
66 a 70	228	128	356
Acima de 70	167	111	278
<b>Total</b>	<b>2899</b>	<b>840</b>	<b>3739</b>

A distribuição da idade provável de aposentadoria está concentrada nas idades de 51 a 60 anos, resultando a idade provável média de aposentadoria em 59 anos, é importante salientar que o grupo é formado por 79,09% de mulheres, portanto se justifica a idade provável média abaixo dos 60 anos.

**Tabela 6 – Distribuição de Dependentes por Ativos**

Intervalo	População	Frequência
Sem dependentes	949	25%
Com 1 dependente	1244	33%
Com 2 ou mais dependentes	1546	41%
<b>Total</b>	<b>3739</b>	<b>100%</b>

Na tabela acima demonstra a distribuição de dependentes por ativos, sendo assim 41% do grupo tem de 2 ou mais dependentes.

## ESTATÍSTICAS DOS APOSENTADOS

Nos aposentados, fica evidenciado mais uma vez que grande parte do grupo é formado por mulheres, representando 85,70% do grupo. O benefício médio ficou em R\$ 5.769,33. E a idade média atual do grupo é de 65 anos, conforme pode ser observado na estratificação do grupo por faixa etária na tabela abaixo.

**Tabela 7 – Estatísticas dos Aposentados**

Discriminação	Feminina	Masculino	Total
Quantidade de Servidores	1121	187	1308
Folha Mensal	R\$ 6.405.307,16	R\$ 1.140.980,84	R\$ 7.546.288,00
Benefício Médio Mensal	R\$ 5.713,92	R\$ 6.101,50	R\$ 5.769,33
Idade Mínima Atual	33	35	33
Idade Máxima Atual	93	94	94

Idade Média Atual	64	70	65
-------------------	----	----	----

**Tabela 8 – Aposentados por Faixa Etária**

Intervalo	Feminina	Masculino	Frequência
36 a 40	1	1	0%
41 a 45	8	1	1%
46 a 50	17	0	1%
51 a 55	174	1	13%
56 a 60	237	21	20%
61 a 65	242	30	21%
66 a 75	330	87	32%
Acima de 75	111	45	12%
<b>Total</b>	<b>1120</b>	<b>186</b>	<b>100%</b>

**Tabela 9 – Aposentados por Faixa de Benefício**

Intervalo	População	Frequência
Até R\$ 1.760,00	162	12%
R\$ 1.760,01 até 3.520,00	241	18%
R\$ 3.520,01 até 4.400,00	120	9%
R\$ 4.400,01 até 7.507,48	340	26%
Acima de 7.507,49	445	34%
<b>Total</b>	<b>1308</b>	<b>100%</b>

**Tabela 10 – Aposentados por Dependentes**

Intervalo	População	Frequência
Sem dependentes	198	19,84%
Com 1 dependente	693	69,44%
Com 2 ou mais dependentes	107	10,72%
<b>Total</b>	<b>998</b>	<b>100,00%</b>

## ESTATÍSTICAS DOS PENSIONISTAS

No grupo dos pensionistas, a divisão entre homens e mulheres está mais similar, entretanto ainda o grupo de mulheres representam cerca de 62,27%. O valor do benefício médio é de R\$ 2.815,47, a idade mínima é de 5 anos, a idade máxima é 96 anos e a média da idade atual é 65 anos.

**Tabela 11 – Estatísticas dos Pensionistas**

Discriminação	Feminina	Masculino	Total
Quantidade de Servidores	104	63	167
Folha Mensal	R\$ 289.510,61	R\$ 180.672,53	R\$ 470.183,14
Benefício Médio Mensal	R\$ 2.783,76	R\$ 2.867,82	R\$ 2.815,47
Idade Mínima Atual	5	14	5
Idade Máxima Atual	96	92	96
Idade Média Atual	68	59	65

**Tabela 12 – Pensionistas por Faixa Etária**

Intervalo	Feminina	Masculino	Frequência
Até 36	7	10	6,73%
36 a 40	0	1	0,00%



41 a 45	4	1	3,85%
46 a 50	4	4	3,85%
51 a 55	1	2	0,96%
56 a 60	5	14	4,81%
61 a 65	13	2	12,50%
66 a 75	31	15	29,81%
Acima de 75	39	14	37,50%
<b>Total</b>	<b>104</b>	<b>63</b>	<b>100,00%</b>

Tabela 13 – Pensionistas por Faixa de Benefício

Intervalo	População	Frequência
Até R\$ 1.760,00	65	38,92%
R\$ 1.760,01 até 3.520,00	60	35,93%
R\$ 3.520,01 até 4.400,00	13	7,78%
R\$ 4.400,01 até 7.507,48	20	11,98%
Acima de 7.507,49	9	5,39%
<b>Total</b>	<b>167</b>	<b>100,00%</b>



## ANEXO 3 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

RESERVAS MATEMÁTICAS			
Município de Toledo			
Município de Toledo			
Reservas Matemáticas em: 31/12/2023			
Plano de Contas			Valor (R\$)
Sem Máscara	C	<b>Ativo - Fundo Previdenciário</b>	<b>R\$ 552.077.972,63</b>
Sem Máscara	C	Aplicações conforme DAIR - Fundo Previdenciário	R\$ 552.077.972,63
Sem Máscara	D	Reserva administrativa	R\$ 0,00
Sem Máscara	C	Parcelamentos - Fundo Previdenciário	R\$ 0,00

REGISTROS CONTÁBEIS DO BALANÇO DO RPPS			
1.2.1.1.2.08.00	D	Créditos Para Amortização De Déficit Atuarial - Plano Previdenciário - INTRA OFSS	R\$1.146.657.270,75
1.2.1.1.2.08.01	D	Valor Atual Dos Aportes Para Cobertura Do Déficit Atuarial	R\$1.146.657.270,75
1.2.1.1.2.08.02	D	Valor Atual Da Contribuição Patronal Suplementar Para Cobertura Do Déficit Atuarial	R\$0,00
1.2.1.1.2.08.03	D	Valor Atual Dos Recursos Vinculados Por Lei Para Cobertura Do Déficit Atuarial	R\$0,00
1.2.1.1.2.08.99	D	Outros Créditos Do RPPS Para Amortizar Déficit Atuarial	R\$0,00
2.2.7.2.1.00.00	C	<b>Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação</b>	<b>R\$1.808.931.672,86</b>
2.2.7.2.1.01.00	C	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	R\$0,00
2.2.7.2.1.01.01	C	Aposentadorias/Pensões Concedidos Do Plano Financeiro Do RPPS	R\$0,00
2.2.7.2.1.01.03	D	Contribuições Do Aposentado Para O Plano Financeiro Do RPPS	R\$0,00
2.2.7.2.1.01.04	D	Contribuições Do Pensionista Para O Plano Financeiro Do RPPS	R\$0,00
2.2.7.2.1.01.05	D	Compensação Previdenciária Do Plano Financeiro Do RPPS	R\$0,00
2.2.7.2.1.01.99	D	Outras Deduções	R\$0,00
2.2.7.2.1.02.00	C	Plano Financeiro - Provisões De Benefícios A Conceder	R\$0,00
2.2.7.2.1.02.01	C	Aposentadorias/Pensões a Conceder do Fundo em Repartição do RPPS	R\$0,00
2.2.7.2.1.02.03	D	Contribuições Do Servidor e Futuro Aposentado/Pensionista para o Fundo em Repartição do RPPS	R\$0,00
2.2.7.2.1.02.04	D	Compensação Previdenciária Do Plano Financeiro Do RPPS	R\$0,00
2.2.7.2.1.02.05	D	Parcelamento De Débitos Previdenciários	R\$0,00
2.2.7.2.1.02.99	D	Outras Deduções	R\$0,00
2.2.7.2.1.03.00	C	Plano Previdenciário - Provisões De Benefícios Concedidos	R\$1.079.500.004,05
2.2.7.2.1.03.01	C	Aposentadorias/Pensões Concedidos Do Plano Previdenciário Do RPPS	R\$1.165.799.494,38
2.2.7.2.1.03.03	D	Contribuições Do Aposentado Para O Plano Previdenciário Do RPPS	(R\$18.852.233,55)
2.2.7.2.1.03.04	D	Contribuições Do Pensionista Para O Plano Previdenciário Do RPPS	(R\$58.770,44)
2.2.7.2.1.03.05	D	Compensação Previdenciária Do Plano Previdenciário Do RPPS	(R\$67.388.486,34)
2.2.7.2.1.03.99	D	Outras Deduções	R\$0,00
2.2.7.2.1.04.00	C	Plano Previdenciário - Provisões De Benefícios A Conceder	R\$729.431.668,81
2.2.7.2.1.04.01	C	Aposentadorias/Pensões A Conceder Do Plano Previdenciário Do RPPS	R\$1.643.268.789,68
2.2.7.2.1.04.02	D	Contribuições Do Ente Para O Plano Previdenciário Do RPPS	(R\$463.746.123,21)
2.2.7.2.1.04.03	D	Contribuições Do Servidor e Futuro Aposentado/Pensionista Para O Plano Previdenciário Do RPPS	(R\$360.691.429,17)
2.2.7.2.1.04.04	D	Compensação Previdenciária Do Plano Previdenciário Do RPPS	(R\$89.399.568,49)
2.2.7.2.1.04.99	D	Outras Deduções	R\$0,00
2.3.6.2.0.00.00	C	Reservas Atuariais	R\$0,00
2.3.6.2.1.00.00	C	Reserva Atuarial – Consolidação	R\$0,00
2.3.6.2.1.01.00	C	Reservas Atuariais - Fundo Em Capitalização	R\$0,00
2.3.6.2.1.01.01	C	Reserva Atuarial Para Contingências	R\$0,00
2.3.6.2.1.01.02	C	Reserva Atuarial Para Ajustes Do Fundo	R\$0,00
3.9.9.9.2.00.00	D	Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes De Fatos Geradores Diversos - INTRA OFSS	R\$1.146.657.270,75
3.9.9.9.2.01.00	D	Ajuste Do Valor Atual Do Plano De Equacionamento Do Déficit Do RPPS	R\$1.146.657.270,75

REGISTROS CONTÁBEIS DO BALANÇO DO ENTE FEDERATIVO			
2.2.7.9.0.00.00	C	Outras Provisões a Longo Prazo	R\$ 1.146.657.270,75
2.2.7.9.2.09.00	C	Valor Atual da Obrigação Com Amortização De Déficit Atuarial - Plano Previdenciário - INTRA OFSS	R\$ 1.146.657.270,75

### Nota Explicativa – Provisões Matemáticas Previdenciárias

A Portaria MF nº 184/2008 determinou à STN o desenvolvimento de ações para promover a convergência às Normas Internacionais de Contabilidade aplicadas ao Setor Público publicadas pelo International Public Sector Accounting Standards Board – IPSASB, o órgão da International Federation of Accountants – IFAC que trabalha especificamente para o desenvolvimento da padronização internacional das normas de

contabilidade aplicadas ao setor público, e às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

De acordo com a NBC TSP 15, a entidade deve utilizar o método de crédito unitário projetado (PUC) para determinar o valor presente das obrigações de benefício definido e o respectivo custo do serviço corrente e, quando aplicável, o custo do serviço passado. Entretanto, conforme §1º do Art. 31 da Portaria MTP nº 1467/2022, a apuração do custo normal dos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização deverá ser por meio de um dos seguintes métodos atuariais de financiamento:

I - Crédito Unitário Projetado (PUC);

II - Idade Normal de Entrada;

III - Prêmio Nivelado Individual; e

IV - Agregado por Idade Atingida.

Na presente avaliação atuarial, a metodologia do regime financeiro utilizada é a Idade Normal de Entrada, sendo assim foi realizado o segundo cálculo da avaliação atuarial considerando a metodologia de crédito unitário projetado (CUP/PUC). Diante disso, segue abaixo a tabela comparativa com os resultados com a metodologia PUC, a ser utilizado para contabilização e a provisão matemática a ser considerada para gestão previdenciária e atuarial (DRAA).

Descrição	Metodologia IEN	Metodologia PUC
Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos	1.146.888.490,39	1.146.888.490,39
Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder	890.770.855,83	818.831.237,30
Provisão Matemática Total	2.037.659.346,22	1.965.719.727,69
Compensação Financeira	153.798.398,49	156.788.054,83
Ativo do Plano	552.077.972,63	552.077.972,63
<b>Resultado Atuarial</b>	<b>1.331.782.975,10</b>	<b>1.256.853.700,23</b>



## ANEXO 4 - PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES

ANEXO III - EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS								
(k)	Mês	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.06
		PLANO	APOSENTADORIAS /	(-) CONTRIBUIÇÕES	(-) CONTRIBUIÇÕES	(-) CONTRIBUIÇÕES	(-) COMPENSAÇÃO	(-) PARCELAMENTO
0	dez/23	1.079.500.004,05	1.165.799.494,38	0,00	-18.852.233,55	-58.770,44	-67.388.486,34	0,00
1	jan/24	1.080.838.180,52	1.167.910.703,16	0,00	-19.130.458,69	-59.856,43	-67.882.207,52	0,00
2	fev/24	1.082.176.356,98	1.170.021.911,94	0,00	-19.408.683,84	-60.942,41	-68.375.928,71	0,00
3	mar/24	1.083.514.533,45	1.172.133.120,72	0,00	-19.686.908,98	-62.028,40	-68.869.649,89	0,00
4	abr/24	1.084.852.709,92	1.174.244.329,50	0,00	-19.965.134,12	-63.114,38	-69.363.371,07	0,00
5	mai/24	1.086.190.886,38	1.176.355.538,28	0,00	-20.243.359,27	-64.200,37	-69.857.092,26	0,00
6	jun/24	1.087.529.062,85	1.178.466.747,06	0,00	-20.521.584,41	-65.286,36	-70.350.813,44	0,00
7	jul/24	1.088.867.239,31	1.180.577.955,83	0,00	-20.799.809,55	-66.372,34	-70.844.534,63	0,00
8	ago/24	1.090.205.415,78	1.182.689.164,61	0,00	-21.078.034,70	-67.458,33	-71.338.255,81	0,00
9	set/24	1.091.543.592,25	1.184.800.373,39	0,00	-21.356.259,84	-68.544,31	-71.831.976,99	0,00
10	out/24	1.092.881.768,71	1.186.911.582,17	0,00	-21.634.484,98	-69.630,30	-72.325.698,18	0,00
11	nov/24	1.094.219.945,18	1.189.022.790,95	0,00	-21.912.710,13	-70.716,28	-72.819.419,36	0,00
12	dez/24	1.095.558.121,65	1.191.133.999,73	0,00	-22.190.935,27	-71.802,27	-73.313.140,54	0,00

(k)	Mês	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.05	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98
		PLANO	APOSENTADORIAS /	(-)	(-)	(-)	(-)	PLANO	(-) OUTROS
0	dez/23	804.360.943,68	1.593.441.184,02	-395.252.059,61	-307.418.268,58	-86.409.912,15	0,00	-1.331.782.975,10	-1.331.782.975,10
1	jan/24	810.254.087,43	1.609.797.532,69	-400.304.916,01	-312.195.535,59	-87.042.993,65	0,00	-1.333.451.587,17	-1.333.451.587,17
2	fev/24	816.147.231,18	1.626.153.881,35	-405.357.772,42	-316.972.802,60	-87.676.075,15	0,00	-1.335.120.199,23	-1.335.120.199,23
3	mar/24	822.040.374,93	1.642.510.230,02	-410.410.628,82	-321.750.069,61	-88.309.156,65	0,00	-1.336.788.811,30	-1.336.788.811,30
4	abr/24	827.933.518,68	1.658.866.578,68	-415.463.485,22	-326.527.336,62	-88.942.238,16	0,00	-1.338.457.423,37	-1.338.457.423,37
5	mai/24	833.826.662,43	1.675.222.927,35	-420.516.341,62	-331.304.603,63	-89.575.319,66	0,00	-1.340.126.035,43	-1.340.126.035,43
6	jun/24	839.719.806,19	1.691.579.276,01	-425.569.198,03	-336.081.870,64	-90.208.401,16	0,00	-1.341.794.647,50	-1.341.794.647,50
7	jul/24	845.612.949,94	1.707.935.624,68	-430.622.054,43	-340.859.137,65	-90.841.482,66	0,00	-1.343.463.259,57	-1.343.463.259,57
8	ago/24	851.506.093,69	1.724.291.973,34	-435.674.910,83	-345.636.404,66	-91.474.564,16	0,00	-1.345.131.871,63	-1.345.131.871,63
9	set/24	857.399.237,44	1.740.648.322,01	-440.727.767,23	-350.413.671,67	-92.107.645,66	0,00	-1.346.800.483,70	-1.346.800.483,70
10	out/24	863.292.381,19	1.757.004.670,67	-445.780.623,64	-355.190.938,68	-92.740.727,16	0,00	-1.348.469.095,77	-1.348.469.095,77
11	nov/24	869.185.524,94	1.773.361.019,34	-450.833.480,04	-359.968.205,69	-93.373.808,66	0,00	-1.350.137.707,83	-1.350.137.707,83
12	dez/24	875.078.668,69	1.789.717.368,00	-455.886.336,44	-364.745.472,70	-94.006.890,17	0,00	-1.351.806.319,90	-1.351.806.319,90



## ANEXO 5 - RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA

Ano	Quantidade servidores ativos	Concessão de Benefícios	(A) TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO	(B) TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO
2024	3739	143	106.458.352,01	70.725.276,58
2025	3596	50	111.933.343,48	76.217.688,54
2026	3546	53	121.321.971,06	82.185.966,92
2027	3493	57	131.074.195,69	87.874.756,17
2028	3436	45	141.381.726,48	93.677.155,48
2029	3391	57	152.300.932,69	99.766.843,20
2030	3334	82	164.636.999,43	106.386.608,11
2031	3252	142	175.628.229,19	114.895.636,46
2032	3110	107	185.798.747,11	122.507.940,23
2033	3003	122	197.283.591,61	129.862.066,01
2034	2881	124	208.972.586,28	139.007.091,23
2035	2757	124	220.542.195,09	144.881.213,76
2036	2633	130	232.806.499,90	152.850.193,72
2037	2503	145	244.616.802,02	158.210.177,48
2038	2358	160	258.060.412,68	169.586.614,69
2039	2198	189	270.298.588,68	176.467.257,00
2040	2009	180	57.715.418,71	186.689.636,36
2041	1829	171	55.026.392,11	195.707.203,18
2042	1658	155	52.254.793,92	200.319.312,11
2043	1503	172	50.069.330,91	211.158.585,56
2044	1331	156	46.063.495,64	217.041.965,89
2045	1175	145	41.720.092,68	218.220.006,14
2046	1030	153	38.774.425,42	225.802.841,95
2047	877	144	35.023.444,28	231.451.349,24
2048	733	135	31.585.492,80	237.759.979,76
2049	598	87	28.080.450,32	237.396.687,22
2050	511	82	25.216.436,36	227.212.264,24
2051	429	76	23.676.169,89	231.894.192,50
2052	353	72	21.976.413,96	233.789.254,45
2053	281	78	20.473.675,25	237.947.137,06
2054	203	53	18.106.526,41	234.874.771,21
2055	150	35	16.333.933,99	227.501.100,24
2056	115	24	15.415.396,82	224.946.234,09
2057	91	40	14.894.969,09	222.395.389,86
2058	51	26	14.015.052,17	219.152.075,58
2059	25	10	13.246.964,67	215.373.721,55
2060	15	8	12.279.631,48	202.201.243,04
2061	7	3	11.762.239,28	195.012.046,98
2062	4	3	11.196.031,53	186.088.634,47
2063	1	1	10.763.777,64	179.483.630,43
2064	0	0	9.469.216,86	158.052.920,52
2065	0	0	8.837.584,19	147.519.693,79
2066	0	0	8.044.656,51	134.280.013,94
2067	0	0	7.146.997,26	119.300.501,04
2068	0	0	6.355.106,47	106.078.439,22
2069	0	0	5.592.633,35	93.347.481,33
2070	0	0	4.934.874,81	82.355.171,62
2071	0	0	4.107.549,91	68.544.454,65
2072	0	0	3.342.148,73	55.770.504,08
2073	0	0	2.584.450,19	43.135.691,61
2074	0	0	2.134.001,61	35.611.071,89
2075	0	0	1.725.372,51	28.790.006,62
2076	0	0	1.319.630,93	22.016.885,06
2077	0	0	1.009.182,95	16.834.357,18
2078	0	0	741.028,82	12.359.586,21
2079	0	0	493.849,54	8.235.563,58
2080	0	0	338.665,06	5.646.904,94
2081	0	0	216.527,53	3.610.370,43
2082	0	0	105.714,37	1.762.206,02
2083	0	0	23.010,26	383.653,89
2084	0	0	24.138,86	402.311,86
2085	0	0	6.090,55	101.511,86

ANEXO 6 - PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

ANEXO VI				
Município de Toledo				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE				
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
2023 - 2097				
RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, §1º, inciso II)				
EXERCÍCIO	RECEITAS (a)	DESPESAS (b)	RESULTADO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO (d) = ("d" Exercício)
2023	194.925.194,24	101.487.951,42	93.437.242,82	552.168.466,44
2024	175.528.520,67	114.943.061,00	60.585.459,68	612.753.926,12
2025	188.728.615,21	118.682.695,10	70.045.920,11	682.799.846,23
2026	203.171.438,95	122.803.554,75	80.367.884,21	763.167.730,44
2027	218.707.873,93	127.366.511,12	91.341.362,81	854.509.093,25
2028	235.245.056,86	131.028.763,39	104.216.293,47	958.725.386,72
2029	253.129.688,58	135.756.878,42	117.372.810,15	1.076.098.196,87
2030	273.763.122,66	142.775.530,47	130.987.592,19	1.207.085.789,06
2031	295.090.748,21	155.117.434,76	139.973.313,44	1.347.059.102,51
2032	317.151.580,01	164.579.464,17	152.572.115,84	1.499.631.218,34
2033	340.673.437,06	175.637.894,69	165.035.542,37	1.664.666.760,71
2034	365.523.024,85	186.979.575,90	178.543.448,95	1.843.210.209,67
2035	391.788.598,69	198.655.968,41	193.132.630,28	2.036.342.839,94
2036	419.588.772,97	210.968.344,05	208.620.428,93	2.244.963.268,87
2037	449.083.091,08	224.683.378,99	224.399.712,09	2.469.362.980,96
2038	480.776.762,77	238.508.120,55	242.268.642,22	2.711.631.623,18
2039	513.940.167,12	255.369.997,37	258.570.169,75	2.970.201.792,92
2040	315.758.434,36	270.869.336,15	44.889.098,20	3.015.090.891,13
2041	322.293.625,88	286.510.294,35	35.783.331,53	3.050.874.222,66
2042	328.093.346,44	300.046.236,41	28.047.110,03	3.078.921.332,69
2043	333.402.804,58	312.951.592,43	20.451.212,15	3.099.372.544,84
2044	338.350.333,48	326.308.619,23	12.041.714,25	3.111.414.259,09
2045	342.653.735,16	337.987.636,80	4.666.098,36	3.116.080.357,45
2046	351.884.740,05	350.300.384,05	1.584.356,00	3.117.664.713,45
2047	355.824.177,33	361.943.602,23	-6.119.424,90	3.111.545.288,55
2048	359.243.933,72	372.744.952,30	-13.501.018,58	3.098.044.269,97
2049	361.591.420,84	378.121.432,72	-16.530.011,88	3.081.514.258,09
2050	363.983.339,84	384.909.606,85	-20.926.267,01	3.060.587.991,08
2051	366.070.930,97	390.967.728,79	-24.896.797,82	3.035.691.193,26
2052	368.041.524,05	397.581.976,80	-29.540.452,76	3.006.150.740,50
2053	370.529.991,20	410.146.152,61	-39.616.161,41	2.966.534.579,09
2054	372.493.343,61	422.915.291,03	-50.421.947,42	2.916.112.631,67
2055	373.880.280,93	435.820.817,24	-61.940.536,32	2.854.172.095,36
2056	374.666.239,27	448.999.584,22	-74.333.344,95	2.779.838.750,41
2057	374.809.832,79	462.531.173,55	-87.721.340,76	2.692.117.409,65
2058	374.234.848,14	476.274.432,23	-102.039.584,10	2.590.077.825,56
2059	372.896.433,63	490.307.746,71	-117.411.313,08	2.472.666.512,47
2060	370.713.170,03	504.475.931,01	-133.762.760,98	2.338.903.751,49
2061	367.676.849,85	519.173.894,83	-151.497.044,98	2.187.406.706,52
2062	363.657.583,80	534.016.396,07	-170.358.812,27	2.017.047.894,24
2063	358.608.571,74	549.160.138,53	-190.551.566,79	1.826.496.327,45
2064	352.441.488,53	564.527.106,10	-212.085.617,56	1.614.410.709,89
2065	345.088.131,70	580.205.006,67	-235.116.874,97	1.379.293.834,92
2066	336.460.056,04	596.194.233,37	-259.734.177,33	1.119.559.657,58
2067	326.464.548,98	612.503.468,61	-286.038.919,63	833.520.737,96
2068	314.990.636,34	629.043.753,24	-314.053.116,90	519.467.621,06
2069	301.948.430,03	645.905.161,37	-343.956.731,34	175.510.889,72
2070	287.227.123,70	663.096.575,41	-375.869.451,71	-200.358.561,99
2071	282.722.748,50	680.523.250,22	-397.800.501,72	-598.159.063,71
2072	288.874.425,88	698.381.753,38	-409.507.327,50	-1.007.666.391,21
2073	205.574.458,49	716.579.029,73	-511.004.571,24	-1.518.670.962,45
2074	209.652.165,30	735.124.359,08	-525.472.193,78	-2.044.143.156,23

2075	213.811.426,25	754.124.870,00	-540.313.443,75	-2.584.456.599,98
2076	218.053.872,42	773.377.122,70	-555.323.250,28	-3.139.779.850,26
2077	222.381.167,51	792.879.302,06	-570.498.134,55	-3.710.277.984,81
2078	226.795.008,51	812.743.449,19	-585.948.440,68	-4.296.226.425,49
2079	231.297.126,32	832.968.612,98	-601.671.486,66	-4.897.897.912,14
2080	235.889.286,49	853.677.685,94	-617.788.399,44	-5.515.686.311,59
2081	240.573.289,87	874.645.408,34	-634.072.118,47	-6.149.758.430,06
2082	245.350.973,31	895.992.633,97	-650.641.660,66	-6.800.400.090,72
2083	250.224.210,42	917.963.979,74	-667.739.769,33	-7.468.139.860,05
2084	255.194.912,27	940.082.287,91	-684.887.375,64	-8.153.027.235,69
2085	260.265.028,16	962.843.083,71	-702.578.055,55	-8.855.605.291,24
2086	265.436.546,37	985.749.694,86	-720.313.148,49	-9.575.918.439,73
2087	270.711.494,94	1.009.453.799,95	-738.742.305,01	-10.314.660.744,74
2088	276.091.942,48	1.033.300.969,51	-757.209.027,03	-11.071.869.771,77
2089	281.579.998,98	1.057.840.132,25	-776.260.133,27	-11.848.129.905,04
2090	287.177.816,60	1.082.664.870,60	-795.487.054,00	-12.643.616.959,04
2091	292.887.590,57	1.108.059.462,43	-815.171.871,86	-13.458.788.830,90
2092	298.711.560,03	1.134.036.771,99	-835.325.211,96	-14.294.114.042,86
2093	304.652.008,88	1.160.309.977,95	-855.657.969,07	-15.149.772.011,93
2094	310.711.266,70	1.187.329.813,36	-876.618.546,66	-16.026.390.558,60
2095	316.891.709,67	1.214.501.924,88	-897.610.215,20	-16.924.000.773,80
2096	323.195.761,51	1.242.604.321,83	-919.408.560,31	-17.843.409.334,11
2097	329.625.894,39	1.271.020.314,33	-941.394.419,94	-18.784.803.754,05

Notas:

1 Projeção atuarial elaborada em 31/12/2023 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

2 Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Financeiras - Taxa de Juros de 4,9%, Crescimento Salarial de 2% e Compensação Financeira correspondente a um percentual de até 4% da Reserva Matemática.

Biométricas – Tábua de Mortalidade IBGE-2022 (Sobrevivência de Válidos e Inválidos) e Tábua de Entrada em Invalidez Álvaro Vindas.

Demográficas - A **População** está baseada em informações individuais de Servidores Estatutários Ativos, Aposentados, Pensionistas e Dependentes. O **Compromisso Médio Familiar do Segurado** foi calculado individualmente, levando em conta a data de nascimento do dependente com expectativa de benefício vitalício ou a data de nascimento do dependente com expectativa de benefício por maior tempo. A

**Rotatividade** foi desconsiderada e os **Novos Entrandos** não foi adotado para efeito de determinação do Custeio ou das Reservas.

Fonte: Avaliação Atuarial 2024

## ANEXO 7 - RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

O artigo 29 da Portaria n° 1.467/2022 trata da obrigatoriedade da divulgação da Duração do Passivo, que corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Cálculo do Fluxo	Valores
Benefícios líquidos a valor presente (a)	2.806.795.760,08
Benefícios líquidos ponderados pelo instante (b)	53.224.378.367,90
Duração do Passivo (b/a)	18,96

Como análise evolutiva, aprestamos o quadro abaixo:

Ano	Duração do Passivo (anos)
2022	18,55
2023	19,35
2024	18,96



## ANEXO 8 - TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE-2022 E HUNTER/ÁLVARO VINDAS

x	Masculino $qx^{ix}$	Feminino $qx^{ix}$	Hunter $AVL_x$
0	0,0120446116	0,0103211608	0,0000000
1	0,0008308894	0,0006862049	0,0000000
2	0,0005498459	0,0004361304	0,0000000
3	0,0004252745	0,0003289434	0,0000000
4	0,0003528966	0,0002679347	0,0000000
5	0,0003055790	0,0002285720	0,0000000
6	0,0002730665	0,0002016565	0,0000000
7	0,0002509305	0,0001831259	0,0000000
8	0,0002374769	0,0001711934	0,0000000
9	0,0002327735	0,0001653712	0,0000000
10	0,0002384884	0,0001661471	0,0000000
11	0,0002582032	0,0001749726	0,0000000
12	0,0002981741	0,0002046172	0,0000000
13	0,0003686701	0,0002391202	0,0000000
14	0,0004861691	0,0002650254	0,0000000
15	0,0009658082	0,0003191572	0,0005750
16	0,0012352955	0,0003655038	0,0005730
17	0,0014793502	0,0004025257	0,0005720
18	0,0016777588	0,0004251443	0,0005700
19	0,0018363956	0,0004372847	0,0005690
20	0,0019948471	0,0004483645	0,0005690
21	0,0021481964	0,0004632779	0,0005690
22	0,0022484857	0,0004785589	0,0005690
23	0,0022816495	0,0004952719	0,0005700
24	0,0022649202	0,0005139508	0,0005720
25	0,0022254857	0,0005334240	0,0005750
26	0,0021917228	0,0005552456	0,0005790
27	0,0021727519	0,0005829043	0,0005830
28	0,0021825026	0,0006179898	0,0005890
29	0,0022155557	0,0006595634	0,0005960
30	0,0022538987	0,0007071696	0,0006050
31	0,0022903416	0,0007580267	0,0006150
32	0,0023364886	0,0008095951	0,0006280
33	0,0023934197	0,0008604572	0,0006430
34	0,0024621772	0,0009131039	0,0006600
35	0,0025445075	0,0009722731	0,0006810
36	0,0026409341	0,0010410147	0,0007040
37	0,0027512996	0,0011189128	0,0007320
38	0,0028762881	0,0012073540	0,0007640
39	0,0030179564	0,0013072342	0,0008010
40	0,0031775530	0,0014161356	0,0008440
41	0,0033586803	0,0015372674	0,0008930
42	0,0035665194	0,0016774865	0,0009490
43	0,0038010394	0,0018398709	0,0010140
44	0,0040650829	0,0020219541	0,0010880
45	0,0043549242	0,0022213562	0,0011740
46	0,0046706542	0,0024323203	0,0012710
47	0,0050161540	0,0026506429	0,0013830
48	0,0053930369	0,0028734117	0,0015110
49	0,0058020134	0,0031045467	0,0016570
50	0,0062432813	0,0033547058	0,0018230
51	0,0067176871	0,0036268399	0,0020140
52	0,0072272062	0,0039149810	0,0022310
53	0,0077734774	0,0042195661	0,0024790
54	0,0083584074	0,0045453392	0,0027620
55	0,0089912365	0,0049032623	0,0030850
56	0,0096691027	0,0052962780	0,0034520
57	0,0103817126	0,0057198760	0,0038720
58	0,0111270878	0,0061758907	0,0043500
59	0,0119168960	0,0066726265	0,0048950
60	0,0127700172	0,0072189814	0,0055160



61	0,0137033676	0,0078277075	0,0062230
62	0,0147244244	0,0085101893	0,0070290
63	0,0158464454	0,0092774347	0,0079470
64	0,0170795303	0,0101339837	0,0089930
65	0,0183992970	0,0110713473	0,0101930
66	0,0198422836	0,0121016011	0,0115420
67	0,0214896691	0,0132550616	0,0130870
68	0,0233883058	0,0145495479	0,0148470
69	0,0255263693	0,0159877133	0,0168520
70	0,0278388573	0,0175450688	0,0191350
71	0,0303127611	0,0192377022	0,0217340
72	0,0330153716	0,0211207194	0,0246950
73	0,0359718966	0,0232246020	0,0280660
74	0,0391909804	0,0255508794	0,0319040
75	0,0426568594	0,0280511284	0,0362750
76	0,0463874251	0,0307474072	0,0412520
77	0,0504429461	0,0337356805	0,0469190
78	0,0548664800	0,0370700599	0,0553710
79	0,0596833820	0,0407547115	0,0607180
80	0,0639613082	0,0447939709	0,0690840
81	0,0684887562	0,0489863616	0,0786080
82	0,0733005882	0,0533551902	0,0894530
83	0,0784375724	0,0579268702	0,1018000
84	0,0839477402	0,0627315907	0,1158590
85	0,0898881254	0,0678041450	0,1318650
86	0,0963270133	0,0731849669	0,1500900
87	0,1033468863	0,0789214413	0,1708400
88	0,1110483211	0,0850695761	0,1944650
89	0,1195552176	0,0916961614	0,2213630
90	0,1290219065	0,0988815861	0,2519880
91	0,1396429569	0,1067235584	0,2876360
92	0,1516669278	0,1153420830	0,3274200
93	0,1654159832	0,1248862099	0,3727190
94	0,1813143883	0,1355433223	0,4242960
95	0,1999307126	0,1475521224	0,4830220
96	0,2220415694	0,1612211005	0,5498890
97	0,2487296791	0,1769552817	0,6260240
98	0,2815369154	0,1952957126	0,7127120
99	0,3227037637	0,2169789062	0,8114160
100	0,3755329618	0,2430280387	0,9138010
101	0,4448721640	0,2748950181	1,0000000
102	0,5374016938	0,3146829835	1,0000000
103	0,6599331532	0,3654871954	1,0000000
104	0,8088326044	0,4318645173	1,0000000
105	0,9419018116	0,5202090148	1,0000000
106	0,9955244442	0,6376467503	1,0000000
107	0,9999784023	0,7837338713	1,0000000
108	0,9999999995	0,9244932160	1,0000000
109	1,0000000000	0,9921509889	1,0000000
110	1,0000000000	0,9999318430	1,0000000
111	1,0000000000	0,9999999953	1,0000000